



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná

Edital nº 003/2015

A Prefeitura Municipal de Matinhos, por intermédio da Comissão Especial de Seleção de Pessoal, nomeada pelo Decreto nº 392/14, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos e tendo em vista o contrato celebrado com a Universidade Federal do Paraná – UFPR, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para a realização de concurso público para provimento de cargos em conformidade com as leis municipais nº 1430/2011 (Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos), nº 1016/2006 (Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério) e nº 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público será executado pelo Núcleo de Concursos da UFPR (NC/UFPR) e pela Prefeitura Municipal de Matinhos, mediante condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.
- 1.2 Os candidatos aprovados e selecionados no Concurso Público serão contratados, sob regime Estatutário, por período de 03 (três) anos de Estágio Probatório, com avaliações semestrais, de acordo com o § 3º, artigo nº 12 da Lei Municipal nº 1430/2011 – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos, e com o artigo nº 15 da Lei Municipal nº 1165/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos.
- 1.3 O Concurso Público será realizado nos municípios de Matinhos e/ou Guaratuba no Estado do Paraná.
- 1.4 Para os candidatos que optarem pelos cargos de Médicos, de Professor de Ensino Fundamental, Professor de Educação Artística e Professor de Educação Física, e Educador Infantil, o concurso será em duas fases: prova de conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório e, prova de títulos, de caráter classificatório. Para os **demais cargos**, será em uma única fase: que será realizada com a aplicação de provas de conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório.

2 DOS CARGOS, SALÁRIOS E OUTRAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 2.1 Os cargos e as vagas são os seguintes:

CARGO	Nº de vagas total	Nº de vagas Concorrência geral	Nº de vagas para deficientes
Assistente Social	03	00	00
Auditor de Tributos Municipais	01	00	00
Bacharel em Saúde Coletiva	01	00	00
Bibliotecário Documentalista	02	00	00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná

Educador Infantil	20	19	01
Engenheiro Civil	01	00	00
Engenheiro Florestal	01	00	00
Farmacêutico com Habilitação em análise Clínica	02	00	00
Médico Anestesista	01	00	00
Médico Clínico Geral	01	00	00
Médico do Trabalho /Perito auditor	01	00	00
Médico ESF	02	00	00
Médico Geriatra	01	00	00
Médico Ginecologista e Obstetra	01	00	00
Médico Intensivista /Internista	01	00	00
Médico Neurologista	01	00	00
Médico Pediatra	01	00	00
Médico Psiquiatra	01	00	00
Professor de Educação Artística	03	00	00
Professor de Educação Física	03	00	00
Professor de Ensino Fundamental	50	47	03
Psicólogo	02	00	00
Químico	01	00	00

2.2 A carga horária semanal, o salário base inicial e os requisitos são os seguintes:

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE INICIAL	REQUISITOS EXIGIDOS
Assistente Social	30	1.266,75	Ensino Superior Completo + Registro no Conselho competente.
Auditor de Tributos Municipais	40	1.266,75	Ensino Superior Completo (Direito, Administração, Economia ou Ciências Contábeis) + Registro no Conselho Competente.
Bacharel em Saúde Coletiva	30	1.572,88	Ensino Superior Completo em Saúde Coletiva (pleno ou tecnólogo).
Bibliotecário Documentalista	40	1.150,63	Ensino Superior Completo em Biblioteconomia + Registro no Conselho Profissional respectivo, na forma da Lei Federal nº 4.084/62.
Educador Infantil	20	848,69	Graduado em Pedagogia ou Normal Superior.
Engenheiro Civil	40	3.758,03	Ensino Superior Completo em Engenharia Civil + Registro no Conselho competente
Engenheiro Florestal	40	3.758,03	Ensino Superior Completo + Registro no Conselho competente.
Farmacêutico com Habilitação em Análises Clínicas	30	1.572,88	Ensino Superior Completo + Registro no Conselho competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná

Médico Anestesiologista	20	5.000,00	Ensino Superior Completo + Registro no Conselho competente.
Médico Clínico Geral	20	5.000,00	Ensino Superior Completo + Registro no Conselho competente.
Médico do Trabalho /Perito Auditor	20	5.000,00	Ensino Superior Completo + Registro no Conselho competente.
Médico ESF	40	10.000,00	Ensino Superior Completo + Registro no Conselho competente.
Médico Geriatra	20	5.000,00	Ensino Superior Completo + Registro no Conselho competente.
Médico Ginecologista e Obstetra	20	5.000,00	Ensino Superior Completo + Registro no Conselho competente.
Médico Intensivista /Internista	20	5.000,00	Ensino Superior Completo + Registro no Conselho competente.
Médico Neurologista	20	5.000,00	Ensino Superior Completo + Registro no Conselho competente.
Médico Pediatra	20	5.000,00	Ensino Superior Completo + Registro no Conselho competente.
Médico Psiquiatra	20	5.000,00	Ensino Superior Completo + Registro no Conselho competente.
Professor de Educação Artística	20	994,37	Graduado em licenciatura plena do curso de graduação em Artes ou Educação Artística
Professor de Educação Física	20	994,37	Graduado em licenciatura plena do curso de graduação em Educação Física.
Professor de Ensino Fundamental	20	848,69	Graduado em pedagogia ou Normal Superior.
Psicólogo	30	1.572,88	Ensino Superior Completo em Psicologia + Registro no Conselho competente.
Químico	30	1.572,88	Superior Completo em Química + Registro no Conselho competente.

- 2.3 Os servidores com carga horária de 30 e de 20 horas semanais deverão desempenhar suas atividades laborais de segunda à sexta-feira, exceto os que prestarem serviço mediante escala de trabalho.
- 2.4 O vencimento básico dos cargos tem por base a Lei Municipal nº.1430 /2011, e reajustes posteriores.
- 2.5 Ao ingressar no Quadro Único de Pessoal da Prefeitura Municipal de Matinhos, o servidor terá à sua disposição:
- a) auxílio-alimentação no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais);
 - b) gratificação especial por assiduidade no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), de acordo com a carga horária.
- 2.6 Os benefícios mencionados no item 2.5 estão sujeitos à norma específica e serão concedidos a todos os servidores que cumprirem os requisitos previstos na legislação pertinente. Tais benefícios poderão ser modificados a critério da Prefeitura Municipal de Matinhos, de acordo com a sua conveniência e oportunidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná

2.7 As atribuições dos cargos encontram-se no Anexo II deste Edital.

3 DAS VAGAS PARA PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA

- 3.1 Às pessoas portadoras de deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, de 05/10/1988, e do artigo 3º do Decreto nº 3.298/1999 e alterações posteriores, que regulamenta a Lei nº 7.853/1989 e Lei Estadual 15.139/2006, e Lei Municipal 1430/2011 é assegurado o direito de inscrição para os cargos oferecidos neste Edital, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo em provimento.
- 3.2 Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado, desde que aprovados, 5% (*cinco por cento*) sobre o total de vagas ofertadas para cada cargo do presente Edital.
- 3.2.1 Na hipótese de aplicação do percentual resultar número fracionado, a fração será arredondada para 1 (*um*) cargo, se igual ou superior a 0,5 (*cinco décimos*).
- 3.3 Considerando o percentual citado no item 3.2, não se aplica reserva de vagas à pessoas portadoras de deficiências com relação aos cargos que ofereçam menos de 05 (cinco) vagas.
- 3.4 Se, durante o período de validade deste Concurso, forem liberadas novas vagas, cujo quantitativo atinja 05 (cinco) ou mais vagas para algum (uns) destes cargos, será aplicado o percentual de 5% do total das vagas para os portadores de deficiência, cumprindo o que estabelece o Decreto nº 3.298/1999, § 1º. do artigo 37.
- 3.5 No ato de inscrição, o candidato portador de deficiência poderá requerer condições diferenciadas para a realização das provas, encaminhando o atestado médico e o formulário específico (disponível no site www.nc.ufpr.br) gerados no momento da inscrição, conforme o item 5.13 e seus subitens.
- 3.6 O candidato que se declarar portador de deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao conteúdo das provas, à avaliação das provas e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.
- 3.7 Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas às pessoas portadoras de deficiência, tais vagas serão ocupadas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação de cada cargo.
- 3.8 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções do item 5.13 e seus subitens perderá o direito de concorrer à reserva de vagas a que se refere este Edital. Caso o candidato não necessite de condições especiais para a realização da prova, será gerado apenas o atestado médico no momento da inscrição, o qual deverá ser entregue no endereço e no período mencionado no item 5.13 deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná

- 3.9 O candidato constante da lista especial (*portadores de deficiência*) será convocado pelo Município de Matinhos para exame médico específico, quando da contratação, com finalidade de avaliação da compatibilidade entre as atribuições do emprego e a deficiência declarada.
- 3.9.1 Havendo parecer médico oficial contrário a condição de deficiente, o candidato será automaticamente excluído da classificação desta categoria, passando a prevalecer sua classificação na listagem geral de candidatos.
- 3.10 Após o ingresso do candidato portador de deficiência, tal condição não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação de emprego, bem como para aposentadoria por invalidez.

4 DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS

- 4.1 Os requisitos para a investidura nos cargos a que se refere o presente Concurso são os seguintes:
- 4.1.1 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data do Ato de Nomeação;
- 4.1.2 Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;
- 4.1.3 Gozar dos direitos políticos;
- 4.1.4 Estar quite com, suas obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as obrigações militares;
- 4.1.5 Ter aptidão física e mental comprovada em prévia inspeção médica oficial, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal;
- 4.1.6 Ter idoneidade moral, comprovada por meio de Certidões Criminais Negativas;
- 4.1.7 Possuir nível de escolaridade ou habilitação legal para o exercício do cargo e de profissão regulamentada.
- 4.2 É vedada a inscrição de ex-servidores públicos (Federal, Estadual ou Municipal) que tenham sido demitidos a bem do serviço público, demitidos por abandono de cargo, bem como aqueles exonerados em estágio probatório em razão de inaptidão para o cargo, nos últimos 05 (cinco) anos, anteriores a publicação do presente Edital.
- 4.2.1 Se houver inscrição em uma das situações mencionadas no item anterior, ainda que aprovado em todas as fases e nomeado, o candidato terá sua nomeação cancelada, ficando impedido de tomar posse no cargo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná

5 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO E RECOLHIMENTO DA TAXA

- 5.1 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo.
- 5.2 A inscrição deverá ser efetuada exclusivamente pela Internet no endereço eletrônico www.nc.ufpr.br do dia **23 de janeiro** até as 16h00min (dezesesseis horas) do **dia 23 de fevereiro de 2015**.
- 5.3 A veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.
- 5.4 Após o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá conferir as informações, imprimir o boleto bancário e pagá-lo na rede bancária ou nas casas lotéricas no máximo até o dia **23 de fevereiro de 2015**.
- 5.5 Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) em plena validade.
- 5.6 A taxa de inscrição será no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais).
- 5.7 Poderá ser concedida isenção da taxa de inscrição aos candidatos que comprovem ser doadores de sangue, conforme a Lei Municipal nº 1304/2010.
- 5.7.1 Para obter a isenção da taxa de inscrição, o candidato deve preencher o formulário de inscrição disponível no site www.nc.ufpr.br, imprimir o boleto bancário e o extrato de dados ao final do processo de inscrição e dirigir-se à Prefeitura Municipal de Matinhos, localizada na Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Centro, entre os dias **23 de janeiro a 30 de janeiro de 2015**, das 9h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min (de segunda a sexta-feira), levando também um documento expedido pela entidade coletora que comprove que o candidato doou sangue 2 (duas) vezes no período dos últimos 12 (doze) meses.
- 5.7.2 O resultado dos pedidos de isenção de taxa será divulgado no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) até o dia 13/02/2015. A homologação das inscrições isentas da taxa de inscrição somente será processada após o resultado dos pedidos de isenção.
- 5.7.3 O candidato que não comprovar as doações de sangue conforme o item 5.7.1 deverá efetuar o pagamento do boleto bancário até o dia **23 de fevereiro de 2015**.
- 5.8 A inscrição é pessoal e intransferível.
- 5.9 Em nenhuma hipótese o valor correspondente à taxa de inscrição será restituído, salvo em caso de cancelamento do concurso público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná

- 5.10 A inscrição somente será efetivada após a identificação eletrônica comprovando o pagamento da respectiva taxa ou após a homologação da isenção dessa taxa.
- 5.11 O simples agendamento do pagamento no banco não é suficiente para efetivação da inscrição.
- 5.12 O candidato poderá se inscrever para um único cargo. Não será aceito qualquer pedido de alteração de inscrição após a sua efetivação. Caso seja efetuada mais de uma inscrição, será considerada somente a última.
- 5.13 O candidato portador de necessidade especial ou que necessite de atendimento diferenciado para a realização da prova deverá encaminhar ao NC/UFPR o atestado médico e o formulário gerados no momento da inscrição.
- 5.13.1 São condições diferenciadas: prova ampliada, solicitação de leitor, intérprete de libras, intérprete para leitura labial e mobiliário especial.
- 5.13.2 O atestado médico e o formulário devem ser colocados em um envelope e entregues pessoalmente ou enviados pelo correio via sedex, **durante o período de inscrição**, no seguinte endereço:
Prefeitura Municipal de Matinhos
Rua Pastor Elias Abrahão nº 22 – Centro – Matinhos – PR
Fazer constar no envelope:
“Concurso Público Prefeitura Municipal de Matinhos Edital nº 001/2015 – atestado médico”
Caso seja remetido via SEDEX, deverá ser postado até as 16 horas (horário de Brasília) do dia 23 de fevereiro de 2015.
- 5.13.3 O atestado médico deve ser assinado por um médico da área e deverá conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do médico que forneceu o atestado.
- 5.13.4 Não será concedido atendimento especial a candidatos que não efetuarem o comunicado ao NC/UFPR.
- 5.13.5 O atendimento diferenciado ficará sujeito à análise de viabilidade do atendimento do pedido pelo NC/UFPR.
- 5.14 A partir do segundo dia da inscrição até **o dia 25 de fevereiro de 2015**, o candidato deverá verificar no *site* www.nc.ufpr.br, no link específico do presente Concurso Público, a situação de homologação de sua inscrição.
- 5.14.1 Caso a inscrição ainda não tenha sido homologada, o candidato deverá entrar em contato com a Secretaria do NC/UFPR, pessoalmente ou pelo telefone (0XX41) 3313-8800 (Central de Atendimento ao Candidato – NC – das 8h00min às 18h00min).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná

- 5.14.2 O candidato que apresentar alguma pendência na inscrição que impossibilite sua homologação e que não a sanar até o dia 25 de fevereiro de 2015, terá sua inscrição automaticamente indeferida.
- 5.15 A partir do dia **02 de março de 2015** será disponibilizada, por edital, uma lista com as inscrições homologadas.
- 5.16 A partir do dia **23 de março de 2015**, o candidato deverá acessar novamente o endereço eletrônico www.nc.ufpr.br, no link específico do presente Concurso Público, para imprimir o comprovante de ensalamento, que será exigido para ingresso na sala de prova no dia da realização do concurso e no qual constará o local da realização da prova.

6 DAS FASES DO CONCURSO

- 6.1 A primeira fase será realizada pelo NC/UFPR e a segunda será de responsabilidade da Prefeitura do Município de Matinhos.
- 6.2 Para os cargos de **Médico, Professor de Ensino Fundamental, Professor de Educação Artística, Professor de Educação Física e Educador Infantil**, o concurso público será realizado em duas fases, sendo:
- 1ª fase - Prova de Conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório;
 - 2ª fase - Prova de Títulos, de caráter classificatório.
- 6.3 **Para os demais cargos**
O Concurso Público será realizado em uma única fase que será constituída de Prova de Conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório.

7 DAS PROVAS

7.1 Da Prova de Conhecimentos

- 7.1.1 A prova de conhecimentos será aplicada para todos os cargos e terá caráter eliminatório e classificatório.
- 7.1.2 Para os cargos de médico, a prova será constituída de 40 (quarenta) questões objetivas, sendo 20 (vinte) sobre legislação aplicada ao SUS e 20 (vinte) sobre conhecimentos específicos da especialidade escolhida.
- 7.1.3 Para os demais cargos, a prova será constituída de 40 (quarenta) questões objetivas, sendo 20 (vinte) de conhecimentos gerais, divididas entre português (10 questões) e informática (10 questões) e, 20 (vinte) de conhecimentos específicos, no valor de 2,5 pontos cada uma, totalizando a prova 100 (cem) pontos.
- 7.1.4 O conteúdo programático da prova encontra-se no Anexo I deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná

7.2 Da Prova de Títulos

- 7.2.1 A Prova de Títulos será de caráter classificatório.
- 7.2.2 Participarão da Prova de Títulos os candidatos aos cargos de Médico, Professor de Ensino Fundamental, Professor de Educação Artística, Professor de Educação Física e Educador Infantil, aprovados na prova de conhecimentos, conforme o item 10 deste Edital.
- 7.2.3 Os candidatos deverão entregar os títulos conforme as especificações contidas no item 11 deste Edital.

8 DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS DE CONHECIMENTOS

- 8.1 As provas de conhecimentos serão realizadas no dia **29 de março de 2015**, com início às 14h00min e duração de quatro horas, no Município de Matinhos e/ou Guaratuba no Estado do Paraná.
- 8.2 **As portas de acesso aos prédios, onde serão realizadas as provas, serão fechadas às 13h30min (treze horas e trinta minutos).** Os relógios da Comissão Organizadora do Concurso Público serão acertados pelo horário oficial de Brasília, de acordo com o Observatório Nacional, disponível no serviço telefônico 130.
- 8.2.1 A critério do NC/UFPR poderá ser prorrogado o horário de fechamento das portas de acesso de um ou mais locais onde serão realizadas as provas, em razão de fatores externos.
- 8.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
- 8.4 A ausência do candidato, por qualquer motivo, tais como doença e atraso, implicará em sua eliminação do Concurso Público.
- 8.5 Não será permitido o ingresso de pessoas estranhas ao Concurso Público no local de aplicação das provas.
- 8.6 Para ingresso na sala de prova, além do material necessário para a realização das provas (caneta esferográfica transparente de **tinta preta**, lápis ou lapiseira e borracha), o candidato deverá apresentar o comprovante de ensalamento (item 5.16), juntamente com o original de documento oficial de identidade **com foto recente** ou fotocópia autenticada em cartório do referido documento.
- 8.6.1 São documentos oficiais de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe que por Lei Federal tenham validade como documento de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná

identidade (como, por exemplo, as do CREA e da OAB); Carteira de Trabalho e Previdência Social, a Carteira Nacional de Habilitação, na forma da Lei n.º 9503/97, ou ainda, para os estrangeiros: o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou o passaporte.

- 8.6.2 De modo a garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público, o candidato deverá autenticar, com a mesma impressão digital do documento oficial de identidade, a ficha de identificação que lhe será entregue no decorrer da realização da prova.
- 8.7 Os documentos para ingresso na sala de provas, referidos no item 8.6.1, devem estar válidos e em perfeitas condições físicas, de modo a permitir, a identificação do candidato com clareza.
- 8.8 Em caso de perda ou roubo de documentos, o candidato será admitido para realizar as provas, desde que apresente o Boletim de Ocorrência expedido dentro do prazo máximo de 30 dias que comprove o sinistro e que compareça no local que lhe foi designado para que seja possível fazer a verificação de seus dados antes da hora marcada para o início das provas.
- 8.9 Nas salas de prova e durante a realização desta, não será permitido ao candidato:
- a) manter em seu poder relógios, armas e aparelhos eletrônicos ou qualquer dispositivo capaz de acionar o detector de metais (*notebooks, tablets, telefone celular, calculadora, agenda eletrônica, MP3, pen drives, chave/alarme do carro e outros*);
 - b) usar bonés, gorros, chapéus e assemelhados;
 - c) levar líquidos, exceto se a garrafa for transparente e sem rótulo;
 - d) comunicar-se com outro candidato, nem usar calculadora e equipamentos similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.
- 8.9.1 O candidato portador de algum dos dispositivos eletrônicos indicados em 8.9 (a), ao ingressar na sala de aplicação da prova, deverá solicitar recurso para acondicioná-los adequadamente. Estes dispositivos deverão estar desligados enquanto o candidato permanecer no local de prova e nenhum ruído (p.ex. alarmes dos celulares) poderá ser emitido pelos referidos aparelhos.
- 8.9.2 O candidato que desrespeitar qualquer das restrições estabelecidas no item 8.9 e 8.9.1 será eliminado do concurso.
- 8.10 É expressamente proibida a utilização de corretivos.
- 8.11 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar acompanhante, que ficará responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante não realizará a prova.
- 8.12 O caso citado no item 8.11, bem como outros casos de emergência, devem ser comunicados ao NC/UFPR pelo fax (0XX41) 3313-8831 ou pelo telefone (0XX41) 3313-8800 até 48 horas antes da realização da prova.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná

- 8.12.1 O atendimento aos casos de emergência ficará sujeito à análise da viabilidade do pedido pelo NC/UFPR.
- 8.13 Nas provas objetivas, para cada candidato haverá um caderno de prova e um cartão-resposta identificado e numerado adequadamente.
- 8.14 As provas serão constituídas de questões de múltipla escolha, com cinco alternativas (a, b, c, d, e), das quais apenas uma deve ser assinalada.
- 8.15 As respostas às questões objetivas deverão ser transcritas para o cartão-resposta com caneta esferográfica de **tinta preta**, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão, rigorosamente de acordo com as orientações contidas no referido cartão.
- 8.16 O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento do cartão-resposta e pela sua integridade. Não haverá substituição desse cartão, salvo em caso de defeito em sua impressão.
- 8.17 Não será permitido ao candidato, durante a realização da prova, ausentar-se do recinto, a não ser em casos especiais e, acompanhado de membro componente da equipe de aplicação do Concurso Público.
- 8.18 O caderno de prova conterà um espaço designado para anotação das respostas das questões objetivas, que poderá ser destacado e levado pelo candidato para posterior conferência com o gabarito.
- 8.19 O candidato somente poderá retirar-se da sala após uma hora e trinta minutos do início da prova, devendo, obrigatoriamente, entregar o caderno de prova e o cartão-resposta, devidamente **assinalado e assinado** ao Aplicador da Prova, sob pena de eliminação do concurso.
- 8.20 Os três últimos candidatos de cada turma, somente poderão retirar-se da sala de prova, simultaneamente, para garantir a lisura nos procedimentos de aplicação do Concurso Público. Caso haja recusa em permanecer na sala, o candidato será eliminado do concurso.
- 8.21 A correção da prova será feita por meio de leitura óptica do cartão-resposta. Não serão consideradas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura ou ainda em desacordo com as orientações de preenchimento.
- 8.22 Os procedimentos e os critérios para correção das provas são de responsabilidade do NC/UFPR.
- 8.23 O candidato que, durante a realização da prova, incorrer em qualquer das hipóteses a seguir, terá sua prova anulada e será, automaticamente, eliminado do Concurso Público:
a) realizar anotação de informações relativas as suas respostas no comprovante de ensalamento ou em qualquer outro meio que não o permitido;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná

- b) recusar-se a entregar o caderno de prova ou o cartão resposta ao término do tempo destinado para a sua realização;
- c) afastar-se da sala, a qualquer tempo, portando o caderno de prova ou o cartão-resposta;
- d) descumprir as instruções contidas no caderno de prova ou na folha de rascunho;
- e) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a sua aprovação ou a aprovação de terceiros no Concurso Público;
- f) praticar atos contra as normas ou a disciplina, ou que gerem desconforto para outros candidatos durante a aplicação das provas;
- g) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, para com qualquer autoridade presente ou para com outro candidato.

- 8.24 Não poderão ser fornecidas, em tempo algum, por nenhum membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes à prova, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação/classificação.
- 8.25 Constatada, a qualquer tempo, a utilização de qualquer meio (p.ex. eletrônico, estatístico, visual ou grafológico) de procedimentos ilícitos pelo candidato, a prova será objeto de anulação e, automaticamente, o candidato será eliminado do Concurso Público, sem prejuízo das correspondentes cominações legais, civis e criminais.
- 8.26 O NC/UFPR não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.

9 DOS RECURSOS

Serão admitidos recursos nas situações a seguir:

9.1 Quanto ao Edital de Abertura de Inscrições

- 9.1.1 Serão aceitos questionamentos contra o Edital desde que este apresente ilegalidade, omissão, contradição ou obscuridade.
- 9.1.2 O recurso deverá ser apresentado pessoalmente ou via SEDEX, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar a partir do primeiro dia útil após sua publicação, junto à Prefeitura Municipal de Matinhos/PR, encaminhado ao endereço abaixo:
Rua Pastor Elias Abrahão nº 22 – Centro – Matinhos – PR
Fazer constar no envelope:
“Concurso Público Prefeitura Municipal de Matinhos Edital nº 003/2015– recurso quanto ao edital de abertura de inscrições”

Caso seja remetido via SEDEX, deverá ser postado até às 17 horas (horário de Brasília) do quinto dia útil após a publicação do Edital de Abertura do Concurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná

9.2 Quanto às questões da Prova de Conhecimentos

- 9.2.1 No dia **29 de março de 2015**, após a realização da prova, será divulgado o gabarito provisório das questões objetivas, pelo NC/UFPR no endereço site www.nc.ufpr.br.
- 9.2.2 Serão aceitos questionamentos sobre o gabarito, desde que estejam em conformidade com o disposto nos itens 9.2.3 a 9.2.6.
- 9.2.3 Os questionamentos devem estar devidamente, fundamentados e apresentados em formulário específico no período compreendido entre às 8h30min do dia 30 de março de 2015 até as 17h30min do dia 31 de março de 2015, através do endereço eletrônico www.nc.ufpr.br.
- 9.2.4 O candidato deve cadastrar os questionamentos, por questão, no sistema de recursos, seguindo as instruções contidas no site www.nc.ufpr.br.
- 9.2.5 Serão desconsiderados pelo NC/UFPR, questionamentos que não estiverem redigidos no formulário específico, ou que não estiverem devidamente fundamentados, bem como encaminhados de forma diferente ao estabelecido nos itens anteriores.
- 9.2.6 Serão desconsiderados pelo NC/UFPR questionamentos relativos ao preenchimento do cartão-resposta.
- 9.2.7 O recurso será apreciado por uma Banca Examinadora designada pelo NC/UFPR, que emitirá decisão fundamentada, a qual será colocada à disposição a partir do dia **30 de abril de 2015, no site [www.nc.ufpr](http://www.nc.ufpr.br)**. A resposta ao recurso ficará disponível no referido site até o dia **30 de maio de 2015**.
- 9.2.8 Se qualquer recurso for julgado procedente, será emitido novo gabarito.
- 9.2.9 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 9.2.10 Os pontos relativos às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova. Se houver alteração de item(s) integrante(s) de provas, por força de impugnações do gabarito provisório, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 9.2.11 Com exceção dos recursos previstos nos itens anteriores, não se concederá revisão de provas, segunda chamada, vistas ou recontagem de pontos das provas.
- 9.2.12 O gabarito oficial das provas objetivas será divulgado no site www.nc.ufpr.br a partir do dia **30 de abril de 2015**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná

9.3 Quanto ao resultado da prova de títulos

9.3.1 Caberá recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a data de divulgação no *site* www.matinhos.pr.gov.br, do resultado da prova, avaliação ou de ato específico.

10 DA CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

10.1 As provas de conhecimentos do presente concurso têm caráter classificatório e eliminatório.

10.2 Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem a nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva. A classificação para o cargo será elaborada, seguindo a ordem decrescente das notas na prova objetiva.

10.3 Havendo empate das notas terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) tiver idade superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Concurso, conforme artigo 27, parágrafo único da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) maior nota nas questões de conhecimento Específico;
- c) maior nota nas questões de Português;
- d) maior nota nas questões de Informática;
- e) persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso, sendo considerado ano, mês e dia.

10.4 A divulgação do resultado das provas de conhecimentos será a partir de **30 de abril de 2015** no *site* do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), no *site* da Prefeitura Municipal de Matinhos (www.matinhos.pr.gov.br) e publicado no Diário Oficial do Município, em 2 (duas) listas, uma contendo os nomes de todos os candidatos aprovados e outra dos que concorrem às vagas destinadas às pessoas com deficiência.

10.4.1 Para os cursos que não possuem prova de títulos, o resultado indicado no item 10.4 será também o resultado final.

11 DA PROVA DE TÍTULOS

11.1 Participarão da Prova de Títulos os candidatos aos cargos de Médico, Professor de Ensino Fundamental, Professor de Educação Artística, Professor de Educação Física, e Educador Infantil aprovados na prova de conhecimentos, conforme o item 10 deste Edital.

11.2 A Prova de Títulos será constituída pela análise documental e consistirá na valorização de títulos de formação profissional no valor de 20 (vinte) pontos para os cargos de **Médico**, e 17 (dezessete) pontos para os cargos de **Professor de Ensino Fundamental, Professor de Educação Artística, Professor de Educação Física, e Educador Infantil** conforme os critérios constantes nas tabelas a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná

11.2.1. Para os cargos de médico

Títulos/documentos	pontuação	
	pontos	total
Residência médica na especialidade e em serviço credenciado pela CNRM/MEC (máximo de 2 cursos)	2	4
Curso de especialização em área afim à especialidade (máximo de 2 cursos) curso com um mínimo de 360 horas + monografia de conclusão de curso, promovido por instituição de ensino em programa de residência médica reconhecido pela CNRM do MEC.	2	4
Mestrado na especialidade com registro no MEC (máximo de 1 curso)	-	4
Doutorado na especialidade com registro no MEC (máximo de 1 curso)	-	8
Total		20

11.2.2 Para os **cargos de** Professor de Ensino Fundamental, Professor de Educação Artística, Professor de Educação Física e Educador Infantil

Provas de Títulos	Pontos	Total
Certificado de curso de especialização, em nível de pós-graduação <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 horas, na área da educação (máximo de 2 cursos).	2	4
Diploma, devidamente registrado no MEC, de curso de pós-graduação, em nível de mestrado (título de mestre) <i>Stricto sensu</i> , na área da educação (máximo de 1 curso).	5	5
Diploma, devidamente registrado no MEC, de curso de pós-graduação, em nível de doutorado (título de doutor), na área da educação ou na área específica a que concorre (máximo de 1 curso).	8	8
	Total	17

11.3 Os candidatos que possuírem o(s) título(s) conforme o discriminado nas tabelas a seguir, deverão tirar fotocópias dos títulos/documentos, autenticá-los em cartório, colocá-los em um envelope devidamente identificado com o nome do candidato e cargo pretendido e entregá-lo em datas e locais a serem divulgados em editais específicos no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Matinhos, www.matinhos.pr.gov.br e publicado no Diário Oficial do Município.

11.4 Será desconsiderado o documento que não preencher devidamente os requisitos exigidos para sua comprovação.

11.4.1 Cada documento será considerado uma única vez.

11.5 Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando acompanhados da tradução para língua portuguesa por Tradutor Juramentado.

11.6 Os documentos apresentados que excederem a quantidade e o valor máximo previsto não serão considerados para a pontuação do candidato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná

- 11.7 Os certificados ou diplomas de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado ou Doutorado devem estar devidamente registrados e expedidos por instituição de ensino devidamente credenciada junto ao Ministério de Educação ou ser atestados por este.
- 11.8 Também serão aceitas declarações ou atestados de conclusão de curso de pós-graduação em que constem as disciplinas cursadas, frequência, avaliação e carga horária, acompanhados de Histórico Escolar e Ata da Reunião que aprovou a Monografia de Especialização, a Dissertação de Mestrado ou a Tese de Doutorado, desde que convalidados pelo órgão da instituição que promoveu o curso.
- 11.9 Os certificados de pós-graduação em nível de Especialização deverão conter a carga horária cursada.
- 11.10 Não será admitido, sob hipótese alguma, o pedido de inclusão de novos documentos após a entrega do envelope contendo os títulos nas secretarias.
- 11.11 É de exclusiva responsabilidade do candidato a entrega e a comprovação dos documentos.
- 11.12 Não serão aceitos documentos ilegíveis, bem como os emitidos via fax, páginas eletrônicas, ou outras formas não previstas neste Edital.
- 11.13 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
- 11.14 Não serão aferidos quaisquer documentos diferentes aos estabelecidos nas tabelas dos itens 11.2.1 e 11.2.2, nem aqueles apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos neste Edital ou de forma diversa.
- 11.15 O resultado da prova de títulos será divulgada no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Matinhos - PR (www.matinhos.pr.gov.br) e publicado no Diário Oficial do Município.

12 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 12.1 A convocação dos aprovados em concurso público para a posse do cargo será feita por edital publicado no Diário Oficial do Município, no endereço eletrônico da Prefeitura (www.matinhos.pr.gov.br), observados os prazos legais.
- 12.2 Antes de assumir sua vaga, o candidato deverá passar pela análise documental e exame médico admissional.

13 ANÁLISE DOCUMENTAL DOS REQUISITOS DO CARGO

Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo, no momento da convocação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná

14 DOS EXAMES MÉDICOS

- 14.1 Todos os candidatos aprovados e convocados serão submetidos a exames clínicos específicos de acordo com a necessidade de cada cargo, com o objetivo de avaliar as condições de saúde do candidato, conforme PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) do município e a NR07, a ser informado no edital de convocação, o qual será divulgado no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Matinhos (www.matinhos.pr.gov.br) e publicado no Diário Oficial do Município.
- 14.2 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, os quais correrão às suas expensas.
- 14.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.
- 14.3.1 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação, a ser informado no edital de convocação, o qual será divulgado no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Matinhos (www.matinhos.pr.gov.br) e publicado no Diário Oficial do Município.
- 14.4 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de “APTO” ou “INAPTO”.
- 14.4.1 Será considerado ELIMINADO o candidato que: (Lei Municipal nº 1430/2011)
- a) deixar de apresentar algum exame relacionado no presente Edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
 - b) não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
- 14.5 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
- 14.6 A Avaliação Psicológica de acordo com o PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado “APTO” ou “INAPTO” para o cargo.
- 14.7 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
- 14.8 O candidato não poderá levar consigo os cadernos de testes.
- 14.9 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação da avaliação psicológica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná

- 14.10 Será facultado ao candidato considerado “INAPTO”, e somente a este, solicitar o resultado da Avaliação por meio de entrevista devolutiva, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis da data da avaliação, no protocolo geral do Paço Municipal.
- 14.10.1 A entrevista devolutiva ocorrerá em até 8 (oito) dias da data do protocolo, sendo expedido edital o qual será divulgado no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Matinhos (www.matinhos.pr.gov.br) e publicado no Diário Oficial do Município.

15 DA NOMEAÇÃO

- 15.1 A nomeação do candidato ao cargo fica condicionada ao atendimento dos requisitos básicos para a investidura constante deste Edital e da legislação vigente.
- 15.2 É vedada a acumulação de cargos nos termos do artigo 37 da Constituição Federal.
- 15.3 A Nomeação seguirá, rigorosamente, a ordem classificatória no Concurso e atenderá ao requisito de Aprovação em Exame de Saúde Física e Psicológica, a ser efetuado pelo órgão competente do Município, como consta do item 14 do presente Edital.
- 15.4 Os Candidatos convocados para a nomeação terão o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos da publicação do Edital de Chamamento no Diário Oficial do Município, e no *site* oficial do município para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos, a fim de cumprirem com todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato, no prazo supracitado.
- 15.5 No decurso desses 15 (quinze) dias corridos de convocação para a Nomeação, o Candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Matinhos comprovando a idade mínima de 18 (dezoito) anos até essa data, sob pena de eliminação sumária e perda dos direitos decorrentes, devendo ainda apresentar os documentos abaixo relacionados, em fotocópias, juntamente com os originais:
- a) Cédula de Identidade;
 - b) C.P.F. em situação regular perante a Receita Federal;
 - c) PIS/PASEP;
 - d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
 - e) Certificado de Reservista (sexo masculino);
 - f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
 - g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal, Estadual, Municipal;
 - h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
 - i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
 - j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
 - k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC;
 - l) Registro no Conselho de Classe e comprovante de pagamento da anuidade atualizado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná

- m) Declaração de não acúmulo de cargo, com firma reconhecida (em original fornecida pela Secretaria de Administração, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente;
- n) 2 (duas) fotos 3x4 (recentes);
- o) Declaração de bens ou a última declaração de Imposto de Renda;
- p) Comprovante de endereço.

15.6 A posse dar-se-á nos prazos legais, após a publicação do ato de nomeação no Diário Oficial do Município, considerando-se eliminado o candidato que deixar de comparecer no dia, hora e local, para assinar o termo correspondente.

16 DA DESISTÊNCIA E REMANEJAMENTO PARA O FINAL DA LISTA DE CLASSIFICADOS

16.1 No caso de desistência de candidatos aprovados serão chamados outros candidatos na ordem subsequente de classificação geral.

16.2 O candidato que desejar ser remanejado para o final da lista de classificados deverá fazê-lo, preenchendo uma declaração e entregá-la no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Matinhos – PR.

16.3 O candidato poderá solicitar uma única vez o remanejamento para o final da lista de classificados.

17 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 As despesas decorrentes da participação em todas as fases do Concurso Público correrão por conta do candidato.

17.2 O prazo de validade do presente Concurso é de 02 (dois) anos, contados a partir da data de publicação de sua homologação no Diário Oficial, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Poder Executivo Municipal.

17.3 O candidato classificado deve manter atualizado seu endereço na Prefeitura Municipal de Matinhos, durante o período de validade do Concurso Público.

17.4 Será excluído da lista dos aprovados o candidato que:

17.4.1 Não comparecer no dia da realização da prova do Concurso Público;

17.4.2 Não apresentar os documentos exigidos no prazo estipulado pela Prefeitura Municipal de Matinhos;

17.4.3 Não atender à convocação para assinatura do Termo de Nomeação;

17.4.4 Expressar-se formalmente pela não nomeação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná

- 17.5 É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este Concurso Público, e durante o período de convocação, se aprovado, não podendo deles alegar desconhecimento ou discordância.
- 17.6 Se o candidato necessitar de declaração de participação no Concurso Público deverá dirigir-se à Inspeção do seu local de realização de prova somente no dia da prova.
- 17.7 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição do candidato se for verificada falsidade e/ou irregularidade nas declarações e/ou documentos apresentados.
- 17.8 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser realizadas por intermédio de um aditamento ao Edital.
- 17.9 Não serão fornecidas por telefone, informações a respeito de datas, de locais e de horário de aplicação das provas, sendo estas informações retiradas somente do Edital ou do endereço eletrônico do Concurso Público.
- 17.10 Os casos omissos serão resolvidos pelo NC/UFPR em conjunto com a Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 13 de janeiro de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

MIRIAN DE FATIMA ZANINELLI
Presidente Especial do Concurso



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTO GERAL

PARA OS CARGOS DE MÉDICO

Legislação Aplicada ao SUS

Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal.
Controle social no SUS.

Resolução 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. Constituição Federal, artigos de 194 a 200.

Lei Orgânica da Saúde - Lei no 8.080/1990, Lei no 8.142/1990 e Decreto residencial no 7.508, de 28 de junho de 2011.

Determinantes sociais da saúde.

Sistemas de informação em saúde.

PARA OS DEMAIS CARGOS

Português

Compreensão de textos informativos e argumentativos e de textos de ordem prática (ordens de serviço, instruções, cartas e ofícios). Domínio da norma do português contemporâneo, sob os seguintes aspectos: coesão textual, estruturação da frase e períodos complexos, uso do vocabulário apropriado, pontuação, concordância verbal e nominal, emprego de pronomes, grafia e acentuação.

Informática

Conceitos Básicos e Modos de Utilização de Tecnologias,

Ferramentas, Aplicativos e Procedimentos de Informática

Conceitos de Hardware de Software;

Sistema Operacional Windows XP e Windows 7;

Pacote Microsoft Office 2007 ou superior (MS Word MS Excel MS Power Point), BR Office versão 3 ou superior;

Internet;

Procedimentos para o Armazenamento de Dados e para a Realização de Cópia de Segurança (backup).

CONHECIMENTO ESPECÍFICO POR CARGOS

DENOMINAÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL	CBO: 2516-05
---------------------------------------	---------------------

Lei de Regulamentação da Profissão – No. 8.662/93. • Código de Ética Profissional do Assistente Social – Resoluções CFESS no. 273/93, 290 e 293/94. • Fundamentos históricos, teórico-metodológicos do Serviço Social e a dimensão política da profissão. • Instrumental técnico operativo (estudos, laudos, pareceres, relatórios, etc.) e abordagens em Serviço Social (trabalho com indivíduos, em grupos, em redes e com famílias).. • As relações Estado-sociedade, questão social, políticas sociais, políticas públicas, cidadania e direitos sociais no Brasil. • Proteção e Seguridade Social no Brasil. • Constituição Federal de 05/10/1988. • ECA (Estatuto da Criança e Adolescente)- Estatuto do Idoso (10741/2003),- Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná

da Pessoa com deficiência (7699/2006),- Lei Maria da Penha (11340/2006),- Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.,- Política Nacional de Assistência Social (PNAS),- NOB-SUAS/2012 (Norma Operacional Básica de Sistema Único de Assistência Social; - SUS (8080/90),- Lei Federal N. 9.394 De 20/12/1996 (Lei De Diretrizes E Bases Da Educação Nacional),- Política Nacional de Habitação (11124/2005),- Política Nacional do Meio Ambiente (6938/81),- Política Nacional de Direitos Humanos.

DENOMINAÇÃO: AUDITOR DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	CBO: 2544-10
--	---------------------

Princípios Constitucionais Gerais e Tributários. Princípios da Segurança Jurídica, Legalidade, Tipicidade, Isonomia, Capacidade Contributiva, Anterioridade, Irretroatividade, Não-confisco, Não-cumulatividade, Seletividade. As Imunidades Tributárias. Sistema Constitucional Tributário. A Partilha das competências tributárias. O exercício das competências. Sistema de participações na arrecadação. Competência tributária e capacidade tributária ativa. A Lei Tributária no tempo e no espaço. Critérios da Interpretação. Espécies Tributárias. Tributos Municipais. Hipótese da incidência e fato jurídico tributário (fato imponível). Causas de extinção do crédito: pagamento, compensação, transação, remissão, decadência, prescrição, conversão do depósito em renda, consignação em pagamento, decisão administrativa irreformável, decisão judicial passada em julgado, pagamento antecipado no lançamento por homologação. Exclusão do crédito tributário: Isenção e Anistia. Suspensão da Exigibilidade do Crédito. As Infrações e as Sanções Tributárias. Classificação. Espécies de Sanções. Princípios Aplicáveis. A Responsabilidade por Infrações. Ilícitos ou infrações tributárias e os crimes fiscais. A Denúncia Espontânea. Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000). Pessoas sujeitas à Lei. Renúncia Fiscal face à Lei de Responsabilidade Fiscal. LC Federal 116/2003, LC Federal 127/2007, LC Federal 128/2008, LC Federal 133/2009, LC Federal 139/2011, Código Tributário Municipal (LC 01/2001) e Lei Orgânica Municipal e atualizações.

DENOMINAÇÃO: BACHAREL EM SAÚDE COLETIVA	CBO: 2033-20
--	---------------------

Planejamento, Gestão e Avaliação em Saúde e Promoção, Educação e Vigilância da Saúde;
Promoção da saúde: identificação, análise e intervenção nos determinantes do processo de saúde-doença e de qualidade de vida; na análise e co-produção cultural, artística e educativa, correlatas ao campo da Saúde Coletiva; no desenvolvimento de tecnologias de acolhimento, cuidado, educação e cultura em saúde.

Proteção da saúde: identificação, análise e intervenção sobre aspectos geradores de desigualdades, riscos, vulnerabilidades e desgastes; na gestão de (sub) sistemas e prestação de serviços de vigilância (Epidemiológica, Sanitária, Ambiental - incluídos os ambientes de trabalho), de controle de doenças e de redução de danos.

Recuperação da saúde: análise institucional e gestão de processos e práticas de cuidado, da clínica, de serviços e programas assistenciais e de reabilitação, de sistemas e serviços de apoio (diagnóstico, terapêutico etc.).

Conhecimentos de Epidemiologia; Ciências Sociais em Saúde; Políticas, Planejamento e Gestão em Saúde; Avaliação em Saúde e a formação complementar a partir de nucleações intersetoriais (Promoção da Saúde, Saúde Ambiental, Saúde da Família, Saúde Mental etc.)

Planejamento Institucional, formulação de estratégias institucionais e programáticas.

Apoio matricial para equipes de Saúde;

Gestão governamental, de sistemas e de serviços públicos.

Gestão institucional não-governamental;

Análise, organização e gestão de processos e práticas de trabalho.

Coordenação e/ou gerência de projetos, programas, operações, campanhas e outras modalidades logísticas.

Supervisão, monitoramento e/ou auditoria de projetos, programas e outras atividades institucionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná

Consultoria e assessoria institucionais.

Análise institucional, de situação de saúde, de determinantes do processo saúde/doença.

Controle de doenças, Vigilâncias epidemiológica, sanitária, ambiental (incluídos os ambientes de trabalho).

Avaliação de sistemas, serviços e programas.

Educação permanente em sistemas institucionalizados de ação e serviços.

Análise e promoção cultural em saúde e educação.

Educação popular em Saúde

DENOMINAÇÃO: BIBLIOTECÁRIO / DOCUMENTALISTA	CBO: 2612
--	------------------

Documentação: conceitos básicos e finalidades da documentação geral. Biblioteconomia e ciência da informação. Conceitos básicos e finalidades. Noções de informática para bibliotecas: dispositivos de memória, de entrada e saída de dados. Normas técnicas para a área de documentação: referência bibliográfica (de acordo com as normas da ABNT – NBR 6023), resumos, abreviação de títulos de periódicos e publicações seriadas, sumário, preparação de índices de publicações, preparação de guias de bibliotecas, centros de informação e de documentação. Indexação: conceito, definição, linguagens de indexação, descritores, processos de indexação, tipos de indexação. Resumos e índices: tipos e funções. Classificação decimal universal (CDU): estrutura, princípios e índices principais e emprego das tabelas auxiliares. Catalogação (AACR-2): catalogação descritiva, entradas e cabeçalhos; catalogação de multimeios: CD-ROM, fitas de vídeos e fitas cassetes. Catálogo: tipos e funções. Organização e administração de bibliotecas: princípios e funções administrativas em bibliotecas, Estrutura organizacional, as grandes áreas funcionais da biblioteca, marketing; Centros de documentação e serviços de informação: planejamento, redes e sistemas. Desenvolvimento de coleções: políticas de seleção e de aquisição, Avaliação de coleções; Fontes de informação: enciclopédias e dicionários de direito. Estrutura e características das publicações: DOU e DJ. (Serviço de inferência: organização de serviços de notificação corrente (serviços de alerta), disseminação seletiva da informação DSI): estratégia de busca de informação, Planejamento e etapas de elaboração, atendimento ao usuário. Estudo de usuário-entrevista. Automação: formato de intercâmbio, formato US MARC, banco de dados, base de dados, planejamento da automação, Principais sistemas de informação automatizados nacionais e internacionais. Bibliografia: conceituação, teorias, classificação, histórico e objetivo. Identificação e conhecimento das principais fontes jurídicas de informação nos diversos tipos de suporte.

DENOMINAÇÃO: EDUCADOR INFANTIL	CBO: 3311-05
---------------------------------------	---------------------

Referencial Curricular Nacional (RCNs)

Objetivos da Educação Infantil, Ampliação do Repertório Vocabular

Concepções de Linguagem e Escrita, Pensamento e Linguagem – Teorias sobre o Desenvolvimento da Linguagem (Piaget, Emília Ferreiro, Vygotsky e Wallon)

A criança e suas linguagens

Atividades de Estimulação para a leitura na Educação Infantil

A arte a Serviço da Criatividade na Educação Infantil

Sucata: Um desafio à criatividade

Situações estimuladoras na área do Pensamento Operacional Concreto

O desenvolvimento das percepções

O Processo de Formação de Conceitos

A criança na Educação Infantil e o Meio social

Ciências na Educação Infantil – importância

A aprendizagem da linguagem e a linguagem como instrumento de aprendizagem

A Consciência Moral segundo Jean Piaget



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná

A Criança e o Número
Avaliação na Educação Infantil
Planejamento na Educação Infantil
Pedagogia de Freinet
A importância do Lúdico na Aprendizagem
Primeiros Socorros
Os Brinquedos: Normas para Utilização dos Brinquedos
Normas de Segurança geral na Educação Infantil
Desenvolvimento Físico Motor
Necessidades Básicas, Desenvolvimento Cognitivo
O Recém Nascido, Necessidades e Reflexos, Desenvolvimento Emocional, Desenvolvimento Social, Desenvolvimento Intelectual, Crescimento e Desenvolvimento e Aprendizagem
O cuidar e educar, na perspectiva dos Referenciais Nacionais Curriculares para Educação Infantil

DENOMINAÇÃO: ENGENHEIRO CIVIL	CBO: 2142-05
--------------------------------------	---------------------

Resolução RDC nº. 50/2002 – ANVISA. Perícias, avaliações, vistorias de bens móveis e imóveis. Conceitos básicos, finalidade de cada ato. Metodologias empregadas. Perícias em processos judiciais. Projeto de Obras de Edificação: Arquitetônico, estrutural, instalações elétricas e hidrossanitárias - Interpretação de plantas. Documentos descritivos: Discriminações técnicas, cadernos de encargos, especificações técnicas. Legislação e normas técnicas. Orçamento de Obras - Aproximados: Por Área, por unidade. Orçamentos de obras - Discriminados: Composições unitárias de custo, levantamento de quantitativos. Cálculo de custo: Custos diretos, Leis Sociais, BDI, Programação de Obra - Programação Temporal: Gráfico De Gantt, Redes Pert/Cpm, Linha de Balanço. Programação Físico-Financeira. Materiais de Construção - Aglomerantes: Gesso, cal, cimento portland. Agregados. Argamassa: Dosagem, traços para aplicação. Concreto: Moldado no local - Dosagem, tecnologia de concretos; peças pré-moldadas - Componentes estruturais, blocos, aço para concreto armado, perfis estruturais, madeira, materiais cerâmicos, tijolos e blocos para revestimento de pisos e paredes, vidros, tintas e vernizes. Execução da Obra – Sondagens, locação da obra. Canteiro de obras, instalações provisórias, instalações e equipamentos de proteção e segurança, depósitos e armazenamento de materiais, equipamentos e ferramentas. Fundações, escavações, escoramentos. Estruturas em concreto armado, alvenarias, esquadrias, coberturas. Impermeabilização, revestimento e acabamento de pisos e paredes. Fiscalização de obras - Acompanhamento de cronograma físico-financeiro. Controle da execução de Serviços. Medições de serviços e emissão de faturas. Patologia das edificações-estruturas em concreto armado. Revestimentos. Instalações. Coberturas, telhados e terraços. Impacto ambiental de projetos. Contratos: tipos. Licitações e contratos administrativos. Índices de atualização de custos na construção civil. Materiais e técnicas de construção. Noções de resistência dos materiais, mecânica dos solos e estrutura. Orçamento de obras: Estimativo e detalhado (levantamento de quantitativos, planilhas, composições de custos), cronograma físico-financeiro. Licitações e contratos administrativos (Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações). Estruturas (reconhecimento e identificação): noções em estruturas, sistemas de carregamento, muros de arrimo, dimensionamento de lajes, vigas, pilares. Saneamento e meio ambiente: redes de esgoto, estação de tratamento de esgoto, lagoas de estabilização, sistema de abastecimento de água, sistema de limpeza urbana (acondicionamento, coleta, transporte, destinação final do lixo), poluição do meio ambiente. Drenagem urbana. Arquitetura e urbanismo: gerenciamento e inspeção técnica de obras de artes municipais. Sistemas de proteção de taludes (plantio de vegetação, drenagem e ângulo de talude). Geologia e geotécnica para engenheiro (sondagens, classificação de materiais na escavação, proteção



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná

contra deslizamentos de camadas). Materiais de construção. Técnicas de construção: fundações (superficiais e profundas), alvenaria, estruturas, escoramentos e etc. Fases de uma construção: orçamento, planilhas, fluxogramas, controles. Organização de canteiro de obras. Solos: características, plasticidade, consistência, etc. Ética profissional. Noções básicas de administração pública municipal de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município de Matinhos – PR.

DENOMINAÇÃO: ENGENHEIRO FLORESTAL	CBO: 2221-20
--	---------------------

Equilíbrio dos ecossistemas. Uso sustentado dos recursos florestais. Agrosilvicultura. Dendrometria. Espécies florestais para fins de produção e conservação. Fertilidade do solo. Legislação ambiental. Controle de pragas e doenças florestais. Silvicultura: sementes florestais, viveiros florestais, recuperação de áreas degradadas, reflorestamento, arborização urbana. Legislação ambiental. Legislação de Recursos Hídricos. Legislação agrária. Licenciamento ambiental. Gestão ambiental. Planejamento e gestão de recursos hídricos. Avaliação de impactos ambientais. Análise e elaboração de EIA/RIMA. Fotogrametria e fotointerpretação. Sensoriamento remoto. Manejo de Bacias hidrográficas. Manejo florestal. Biodegradação. Climatologia e meteorologia. Qualidade de água e solos. Ecologia de populações e comunidades rurais. Conservação e preservação de recursos naturais. Utilização de GPS. Cultivo e manejo de espécies endêmicas; Prevenção de incêndios e controle de pragas e doenças; Estruturas de madeira: pontes, trapiches, passarelas, dormentes, etc; Propriedades físicas e mecânicas de madeira; Preservação e degradação de madeira. arborização e manutenção de vias de transporte – Arborização rodo-ferroviária e recuperação de matas ciliares; Estabelecimento de cinturões verdes nas áreas de influência; Estabelecimento e manutenção de áreas de domínio; Topografia de vias de transporte; Gerenciamento geo ambiental. Conservação -Ecologia florestal; Capacidade de suporte de ecossistemas; Manutenção de corredores ecológicos; Recuperação de áreas degradadas; Proteção de nascentes, cachoeiras, grutas e acidentes geográficos; Proteção de sítios arqueológicos; Contenção de encostas nas vias de transporte; Impactos das vias de transporte no ambiente: túneis, viadutos, pontes, pedreiras, terraplanagem, eclusas, canais, etc; Estudos e relatórios de impactos ambientais; Manejo de bacias hidrográficas; Política e legislação ambiental; Manejo e gerenciamento de resíduos. Código Florestal Federal e Resoluções CONAMA.

DENOMINAÇÃO: FARMACÊUTICO COM HABILITAÇÃO EM ANÁLISE CLÍNICA	CBO: 2234-10
---	---------------------

Coleta: Etapas envolvidas nas coletas dos materiais, na execução e avaliação dos resultados. Causas de variação nas determinações laboratoriais. Conhecimento das normas de bio - segurança. Bioquímica: Aplicação da fotometria na bioquímica clínica. Realização e interpretação das diversas dosagens bioquímicas e hormonais. Funções hepática, renal e tireoidiana. Causas de erros. Urinálise: Exame de rotina de urina: realização e interpretação. Teste imunológico para gravidez. Imunologia: Conceitos gerais de marcadores celulares. Aplicação de enzima imunoensaio. Fixação do complemento. Interpretação de provas sorológicas: V.D.R.L., Proteína C reativa, Fator reumatóide, Antiestreptolisina "O". Imunofluorescência. Sistema ABO e RH. Provas de compatibilidade transfusional. Microbiologia: Diagnóstico das infecções bacterianas dos tratos respiratório, gastrointestinal e urinário e das lesões supurativas da pele. DST. Líquidos de punções. Infecções hospitalares. Parasitologia: Relação hospedeiro - parasita. Protozoologia e helmintologia: Morfologia, patogenia, epidemiologia e profilaxia dos gêneros: Leishmania, Trypanosoma, Plasmodium, Toxoplasma, Giardia, Entamoeba, Schistosoma, Taenia, Ascaris, Ancilostomideo, Strongyloides, Enterobius, Trichiuris. Métodos para exames parasitológicos. Hematologia: Técnicas e interpretação dos exames das séries vermelha e branca. Estudo das anemias. Alterações morfológicas no sangue periférico. Técnicas e exames relacionados ao estudo da coagulação. Ética profissional. Noções básicas de administração pública municipal de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município de Matinhos – PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná

DENOMINAÇÃO: MÉDICO ANESTESISTA	CBO: 2231-04
--	---------------------

Física e anestesia.
Farmacocinética e farmacodinâmica da anestesia inalatória.
Farmacologia dos anestésicos locais.
Farmacologia dos anestésicos venosos e inalatórios.
Avaliação e pré-anestesia.
Preparo pré-operatório.
Ventilação artificial.
Alergia em anestesia.
Anestesia no neuroeixo.
Anestesia em pediatria.
Anestesia inalatória.
Anestesia em obstetrícia.
Anestesia em urgências e anestesia em cirurgia geral.
Anestesia em obstetrícia e ginecologia.
Anestesia em neurocirurgia
Anestesia em cirurgia pulmonar e cardiovascular.
Parada cardíaca e reanimação.
Monitorização em anestesia.
Sistema nervoso autônomo.
Complicação de anestesia.
Raquianestesia
Anestesia peridural.
Monitorização neurofisiológica.
Monitorização hemodinâmica.
Manutenção das vias aéreas.
Entubação traqueal.

DENOMINAÇÃO: MÉDICO CLÍNICO GERAL	CBO: 2251
--	------------------

Sistema Único de Saúde.
Cuidados gerais com o paciente;
Controle de infecções hospitalares; conceitos em infecção hospitalar: higienização das mãos, infecção nosocomial do trato urinário, trato respiratório, sistema vascular, infecções de feridas cirúrgicas, isolamentos, infecções comunitárias do trato respiratório, infecções urinárias e pielonefrites.
Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial sistêmica, cardiopatia isquêmica, doença coronariana, insuficiência cardíaca congestiva, miocardiopatias e valvulopatias, arritmias cardíacas, doenças venosas e arteriais periféricas, acidente vascular cerebral.
Doenças pulmonares: asma brônquica e doenças pulmonares crônicas de natureza obstrutiva e restritiva, embolia pulmonar, pneumonias e abscessos pulmonares, tuberculose.
Doenças gastrointestinais e hepáticas: úlcera péptica, doenças intestinais inflamatórias e parasitárias, colelitíase e colecistite, pancreatite, hepatites virais, hepatopatias, esofagite, gastrite, duodenite, síndromes diarreicas. Hemorragias digestivas; insuficiência Hepática.
Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, síndrome e síndrome nefrítica e litíase renal, infecção urinária, nefrolitíase, nefrítica aguda, infecção urinária.
Doenças Endócrinas e Metabólicas: doenças da tireóide, insuficiência adrenal, dislipidemias, obesidade, síndrome metabólica, diabetes mellitus, tipo I e II, cetoacidose diabética, hipotireoidismo, tireóide e nódulos tireoidianos.
Doenças reumáticas: artrites infecciosas, artrite gotosa e reumatóide, espondiloartropatias, gota, fibromialgia e osteoporose



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná

Doenças infecciosas e terapia antibiótica: exames complementares invasivos e não – evasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária.

Emergências clínicas;

Doenças do sistema nervoso: infarto e hematoma cerebral, meningites e meningoencefalites, neurocisticercose, epilepsia, cefaléia, coma, vertigem e AVC.

Doenças degenerativas e infecciosas do SNC.

Doenças Psiquiátricas: transtornos do humor, transtornos de pânico e agorafobia, transtorno obsessivo compulsivo e esquizofrenia

Doenças da pele: infecções cutâneas, eczemas, micoses superficiais, dermatoviroses, dermatozoonoses, dermatoses pré-cancerosas e neoplasias.

Doenças do sangue: anemias, plaquetopenias, trombocitose, leucemias e agranulocitose, coagulopatias

Doenças infecciosas: doenças sexualmente transmissíveis, toxoplasmose, leptospirose, tétano, dengue, esquistossomose mansônica e malária;

DENOMINAÇÃO: MÉDICO DO TRABALHO/PERITO AUDITOR	CBO: 2231-50
---	---------------------

Conhecimentos médicos gerais.

Bioestatística.

Epidemiologia.

Medicina preventiva e saúde pública.

Doenças cardiovasculares mais prevalentes.

Doenças infectocontagiosas mais prevalentes e as de notificação compulsória.

Doenças do aparelho digestivo mais prevalentes.

Oftalmologia - patologias de acomodação, refração e discromatopsias.

Patologias otorrinolaringológicas mais prevalentes com foco em perda auditiva.

Neoplasias (maior incidência na população geral).

Sistema imunológico e suas doenças.

Sistema geniturinário e suas doenças.

Sistema endócrino e suas doenças.

Sistema locomotor e suas doenças.

Sistema neurológico e suas doenças.

Saúde mental (doenças psiquiátricas, distúrbios psiquiátricos do humor e transtornos de personalidade, distúrbios neuróticos).

Distúrbios nutricionais.

Dermatologia.

Hematologia.

Genética e noções de doenças hereditárias.

Medicina baseada em evidências.

Medicina do trabalho e saúde do trabalhador.

Noções de estatística e epidemiologia em medicina do trabalho.

Noções de fisiologia do trabalho.

Doenças profissionais e doenças ligadas ao trabalho pneumoconioses, surdez e outras.

Distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho com diagnóstico diferencial excludente das não ocasionadas pelo trabalho (incluindo reumatologias, crônicas degenerativas, neurológicas).

Psicopatologia do trabalho (sofrimento psíquico, abuso de álcool e drogas, Síndrome de Burnout, assédio moral).

Agentes físicos e riscos à saúde.

Agentes químicos e riscos à saúde; noções de toxicologia.

Agentes biológicos e riscos à saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná

Ergonomia e melhoria das condições de trabalho: conceitos e princípios da ergonomia; carga de trabalho; organização do trabalho; trabalho sob pressão temporal; novas tecnologias, automação e riscos à saúde.

Trabalho noturno e em turnos: riscos à saúde e noções de cronobiologia.

Acidentes do trabalho: definições e prevenção.

Avaliação e controle de riscos ligados ao ambiente de trabalho.

Acompanhamento médico de portadores de doenças 34 crônicas em medicina do trabalho.

Avaliação de incapacidade laborativa e processos de reabilitação profissional.

Compatibilidade entre a deficiência física e a natureza das atividades a serem exercidas.

Visita técnica e análise ergonômica do posto de trabalho para estudo denexo causal.

Saneamento Ambiental.

Segurança do trabalho.

Organização de serviços de saúde do trabalhador

Perícias em Medicina do Trabalho.

Das prestações do acidente de trabalho e da doença profissional.

Da comunicação do acidente.

Das disposições diversas relativas ao acidente de trabalho.

Da habilitação e reabilitação profissional.

Carência das aposentadorias por idade, tempo de serviço e especial.

Doenças profissionais e do trabalho.

Classificação dos agentes nocivos.

Formulários e informações

Legislação específica.

Legislação relacionada à saúde e à segurança do trabalho, incluindo legislação acidentária e normas internacionais da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

Legislação brasileira vigente na esfera do trabalho, da saúde e da previdência social referente à atenção à saúde do trabalhador e os padrões clínicos, laboratoriais e limites de exposição adotados por agências estrangeiras e internacionais como a OSHA, NIOSH, ACGIH, EPA, entre outros critérios de avaliação de exposição a agentes químicos, físicos, biológicos e ergonômicos perigosos para a saúde. Código Civil e CLT com foco na saúde do trabalhador.

Normas Regulamentadoras aprovadas pela Portaria do Ministério do Trabalho nº 3.214/1978 (NR4, NR5, NR6, NR7, NR9, NR15 e NR17).

Normas que regem o Perfil Previdenciário Profissiográfico (PPP), através das Instruções Normativas pertinentes e atuais.

Normas técnicas do INSS, com ênfase em LER/DORT.

Resoluções e pareceres das CFM/CRM pertinentes ao exercício da Medicina do Trabalho.

Decreto nº 3.298/1999 (portadores de necessidades especiais e sua inclusão no processo de trabalho).

Decreto 6042/2007 (NTEP, FAP), SAT, RAT, CNAE.

Sistema Previdenciário brasileiro (Decreto nº 3048/99).

Previdência Social: funcionamento, legislação e conduta médico-pericial.

Conhecimento do Código de Ética Médica, pareceres e resoluções do CRM/CFM no que tange a interface com o exercício da medicina do trabalho e auditoria médica.

Resoluções Normativas da ANS (RN 310, 262, 264, 265, 259, 211, 261, 192, 240, 251, 239).

Noções sobre a tabela da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME.

Auditoria médica.

Agência Nacional de Saúde Complementar (ANS), conhecimento da legislação que rege o seu exercício através de normatizações internas pertinentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná

DENOMINAÇÃO: MÉDICO – ESF	CBO: 2231-62
----------------------------------	---------------------

Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: arritmias cardíacas; doença reumática; trombozes venosas; Hipertensão arterial, aguda e crônica; asma; doença pulmonar obstrutiva crônica; Pneumonia; tuberculose; tromboembolismo, pulmonar; pneumopatia. Gastrite e úlcera péptica; colicistopatias; diarreia aguda e crônica; pancreatites; Insuficiência hepática; parasitoses intestinais; doenças intestinais inflamatórias; doença diverticular de cólon. Insuficiência renal aguda e crônica; glomerulonefrites; distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido base; nefroletíase; Infecções urinárias. Hipovitaminoses; Desnutrição. Diabetes mellitus; hipotireoidismo; Hipertireoidismo; doenças da hipófise e da adrenal; Anemias hipocrômicas, microcíticas e homolíticas; anemia aplástica; leucopenia; púrpuras. Distúrbios da coagulação; leucemias e linfomas. 8 Acidentes de transfusão. Osteoartrose; doença reumatóide juvenil; gota; lúpus eritematoso sistêmico; atrite infecciosa; doença do colágeno. Coma; cefaléias; epilepsia; acidente vascular cerebral; meningites; neuropatias periféricas; encefalopatias; alcoolismo; abstinência alcoólica; surtos psicóticos; pânico; depressão. Doenças infecciosas e transmissíveis: sarampo; rubéola; poliomielite; diarreia; tétano; coqueluche; raiva; febre tifóide; hanseníase; doenças sexualmente transmissíveis; AIDS; doença de Chagas; esquistossomose; leishmaniose; leptospirose; malária; trancoma; estreptocociais; estafilocociais; doença meningocócica; Infecções por anaeróbicos; toxoplasmose; viroses; escabiose; dermatofitoses; eczema; dermatite de contato; onicomicoses; urticária. Código de ética médica.

DENOMINAÇÃO: MÉDICO GERIATRA	CBO: 2231-31
-------------------------------------	---------------------

Medicina Preventiva - avaliação do estado de saúde atual e orientação individualizada sobre a prevenção de, principalmente, doenças cardíacas, pulmonares, osteomusculares, endócrinas e cânceres;
Avaliação Global do Idoso - são avaliados capacidade funcional, órgãos dos sentidos, sono, humor, memória, movimentos, equilíbrio, alimentação, incontências, dor, atividades no dia-a-dia, suporte sócio-familiar;
Múltiplas doenças concomitantes - doenças ao mesmo tempo em partes diferentes do corpo, mais comuns: depressão e ansiedade, Alzheimer, Parkinson, osteoporose, artrose, hipertensão, diabetes, incontência urinária, instabilidade postural e quedas;
Uso crônico de várias medicações - com o objetivo de evitar efeitos colaterais e interações entre as medicações;
Reabilitação global - recuperação após doença grave ou longa internação hospitalar;
Idosos frágeis - que precisam internar no hospital de modo freqüente, geralmente desnutridos;
Cuidados paliativos (cuidado de pessoas com doenças terminais, buscando bem estar físico e psicológico no fim da vida).

DENOMINAÇÃO: MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA	CBO: 2231-32
---	---------------------

Anatomia clínica e cirúrgica do aparelho reprodutor feminino. Fisiologia do ciclo menstrual, disfunções menstruais, anomalias congênitas e intersexo, distúrbios do desenvolvimento puberal, climatério, vulvovagites e cervicites, doença inflamatória pélvica aguda e



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná

crônica.

Lesões precursoras e carcinoma do colo uterino.

Tumores benignos e malignos do útero

Tumores benignos e malignos da mama.

Displasias e inflamações da mama.

Tumores benignos e malignos do ovário.

Doenças inflamatórias da pelva.

Distrofias vulvares.

Abdômen agudo em ginecologia.

Endometriose.

Distopias genitais.

Distúrbios urogenitais.

Patologias benignas e malignas da mama, da vulva, da vagina, do útero e do ovário.

Interpretação de exames citológicos e diagnósticos da lesão precursora do câncer cérvico uterino.

Noções de rastreamento, estadiamento e tratamento do câncer da mama.

Esterilidade conjugal e planejamento familiar.

Anatomia e fisiologia da gestação.

Diagnóstico de gravidez e determinação da idade gestacional.

Assistência pré-natal na gestação normal e avaliação de alto risco obstétrico.

Diagnóstico de malformações fetais, aborto, gravidez ectópica, mola hydatiforme, corioncarcinoma e transmissões de infecções maternas fetais.

Doença hemolítica perinatal.

Doenças hipertensivas na gestação.

Pré- eclampsia.

Diabetes melitus da gestação.

Cardiopatias.

Doenças renais e outras condições clínicas na gestação.

HIV/AIDS na gestação e prevenção da transmissão vertical.

Mecanismo do trabalho de parto.

Assistência ao parto e uso do partograma.

Distócias.

Indicações de cesárias e fórceps.

Rotura prematura de membranas.

Condução.

Indicações de analgesia e anestesia intraparto

Indicação de histerectomias puerperais.

Hemorragia de terceiro trimestre.

Sufrimento fetal crônico e agudo.

Prevenção da prematuridade.

Condução e tratamento clínico e cirúrgico de emergências obstétricas.

DENOMINAÇÃO: MÉDICO INTENSIVISTA / INTERNISTA	CBO: 2231-15
--	---------------------

Equilíbrio hidroeletrólítico;

Equilíbrio ácido-base e seus desvios;

Resposta orgânica e metabólica do trauma;

Parada cardiorespiratória;

Insuficiência cardíaca;

Insuficiência coronariana;

Insuficiência renal aguda;

Insuficiência respiratória aguda



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná

Insuficiência hepática

Choque, choque circulatório: etiopatogênia, diagnóstico e tratamento;

Hipertensão arterial. Encefalopatia hipertensiva. Eclampsia gravídica;

Coma;

Cardiopatias isquêmicas;

Crise asmática;

Crise hipertensiva;

Afecções pleuro-pulmonares agudas;

Intoxicação exógena;

Sepse

Pneumonia;

Arritmias Cardíacas;

Distúrbios hidro-eletrolíticos

Distúrbios de equilíbrio ácido-básico;

Distúrbios da coagulação sanguínea;

Descompensação diabética;

Hematopatias e uso de componentes do sangue;

Embolia gordurosa;

Tromboembolismo pulmonar

Clínica de paciente politraumatizado;

Infecções osteoarticulares

Ventilação mecânica invasiva e não invasiva;

Infecções hospitalares;

Hemorragia digestiva em terapia intensiva;

Suporte nutricional em terapia intensiva;

Envenenamentos exógenos. Acidentes ofídicos e aracnídeos;

Atendimento ao politraumatizado;

Motorização hemodinâmica, motorização em terapia intensiva: métodos elétricos em emergências cardíacas.

DENOMINAÇÃO: MÉDICO NEUROLOGISTA	CBO: 2231-42
---	---------------------

Neuroanatomia. Fisiopatologia do sistema nervoso. Semiologia neurológica. Neuropatologia básica. Genética e sistema nervoso. Cefaléias. Demências e transtornos da atividade nervosa superior. Disgenesias do sistema nervoso. Alterações do estado de consciência. Transtornos do movimento. Transtornos do sono. Doenças vasculares do sistema nervoso. Doenças desmielinizantes. Doenças degenerativas. Doenças do sistema nervoso periférico. Doenças dos músculos e da placa neuromuscular. Doenças infecciosas e parasitárias. Doenças tóxicas e metabólicas. Epilepsias. Manifestações neurológicas das doenças sistêmicas. Neurologia do trauma. Tumores do sistema nervoso. Urgências em neurologia. Indicações e interpretação de: eletroencefalograma, eletroneuromiografia, líquidocefalorraqueano, neuroimagem, potenciais evocados. Ética profissional.

DENOMINAÇÃO: MÉDICO PEDIATRA	CBO: 2231-49
-------------------------------------	---------------------

Condições de Saúde da Criança Brasileira.

Organização da atenção à criança.

Alimentação da criança.

O recém-nascido normal e patológico.

Programa de imunização.

Crescimento e desenvolvimento.

Desnutrição protéica calórica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná

Anemias na infância.
Diarréia aguda e crônica na criança.
Cardiopatias na criança.
Doenças respiratórias na criança.
Doenças no trato geniturinário na criança.
Doenças auto-imunes e colagenoses na criança.
Doenças infecto-contagiosas mais frequentes na criança.
Parasitoses intestinais.
Dermatoses mais frequentes na criança.
Convulsões na criança.
Principais problemas ortopédicos na criança.
Diagnóstico diferencial e procedimentos frente aos sinais e sintomas mais frequentes na criança.
Patologias cirúrgicas mais frequentes na criança.
Insuficiência Cardíaca.
Choque.
Ressuscitação cardiopulmonar.
Cetoacidose diabética.
Acidentes na infância: Prevenção e tratamento.
Abordagem da criança politraumatizada.
Síndrome de Maus-tratos.
Estatuto da criança e do adolescente, Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde.

DENOMINAÇÃO: MÉDICO PSQUIATRA

CBO: 2231-53

Avaliação do desenvolvimento neuro-psicomotor do paciente.
Psicologia Médica: Desenvolvimento de personalidade, mecanismo e defesa do ego, relação médico paciente.
Distúrbios do desenvolvimento infantil.
Distúrbios do desenvolvimento do adolescente.
Deficiência mental.
Autismo infantil.
Neuroses transtornos ansiosos e somatização.
Fobia e síndrome do pânico.
Esquizofrenia.
Depressão.
Psicose maníaca depressiva.
Síndrome psico-orgânicas.
Distúrbio da personalidade.
Suicídio e para-suicídio.
Alcoolismo e outras drogas psicoativas na infância e adolescência.
Dependência e tolerância a drogas, fármacos e tóxicas.
Terapêuticas; Psicofarmacoterapia, psicoterapia, latrogenia em psicoterapia.
Urgências psiquiátricas
Noções em psiquiatria forense – interdição e responsabilidade criminal.
Assistência psiquiátrica moderna.
Delirium, demência, transtornos amnésicos e outros transtornos cognitivos.
Transtornos por uso de substâncias psicoativas.
Esquizofrenia.
Outros transtornos psicóticos: esquizoafetivo, esquizofreniforme, psicótico breve, delirante persistente e delirante induzido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná

Síndromes psiquiátricas do puerpério.

Transtornos do humor.

Transtorno obsessivo-compulsivo e transtornos de hábitos e impulsos.

Transtornos fóbicos-ansiosos: fobia específica, social e agorafobia.

Outros transtornos de ansiedade: pânico e ansiedade generalizada.

Transtornos alimentares.

Transtornos do sono.

Transtornos de adaptação e transtorno de estresse pós-traumático.

Transtornos somatoformes.

Transtornos associativos.

Transtornos da identidade.

Transtornos da personalidade.

Transtornos factícios, simulação, não adesão ao tratamento.

Retardo mental.

Transtornos do desenvolvimento psicológico.

Transtornos comportamentais e emocionais que aparecem habitualmente durante a infância ou adolescência.

Transtornos psiquiátricos relacionados ao envelhecimento.

Interconsulta psiquiátrica.

Emergências psiquiátricas.

Psicoterapia.

Psicofarmacoterapia.

Eletroconvulsoterapia.

Reabilitação em psiquiatria.

Psiquiatria forense.

Epidemiologia dos transtornos psiquiátricos.

Classificação em psiquiatria.

DENOMINAÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	CBO: 2312-10
---	---------------------

A prática pedagógica da educação artística: conceituação das artes; arte e sociedade; funções sócio-culturais da arte, fundamentos da arte em educação, a ação pedagógica da arte na escola, parâmetros curriculares nacionais para ensino da arte. História da arte: renascimento, barroco, impressionismo, principais movimentos artísticos, o pós-moderno, a arte da sociedade industrial, o barroco no Brasil; a pintura brasileira acadêmica. Movimento modernista – semana da arte moderna de 1922, artistas e movimentos após a semana da arte moderna; a arte brasileira contemporânea. Artes cênicas: teoria e fundamentação, a criação e teatro, teatro informal e teatro improvisacional. Folclore: aspectos gerais do folclore, manifestações regionais brasileiras. Artes plásticas: conceito contemporâneo de arte, a expressão da técnica na linguagem; percepção gráfica – fundamentos da linguagem: materiais expressivos e suas técnicas de utilização; a cor como expressão plástica, forma e estrutura, excreção bi e tridimensional. Linguagem visual: processo de linguagem audiovisual aplicada à educação, técnica audiovisual: roteiro, imagem visual e sonora, elaboração de audiovisual na escola. Novas mídias e tecnologias aplicadas ao ensino da arte.

DENOMINAÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	CBO: 2312-10
--	---------------------

DESPORTOS: Regras oficiais e organização de competições; aprendizagem dos esportes escolares. GINÁSTICA ARTÍSTICA: posições do corpo; pedagógicos dos movimentos do solo; provas masculinas e femininas e suas principais regras: aprendizagem dos movimentos nos diferentes aparelhos; adaptação de materiais para a aprendizagem na escola. GINÁSTICA RÍTMICA: aparelhos oficiais; elementos obrigatórios dos aparelhos e do corpo; adaptação dos aparelhos oficiais para o trabalho nas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná

escolas; técnicas de manejo dos aparelhos; regras oficiais básicas. DANÇA: fundamentos da dança; estilos de dança e suas principais características; aspectos sociais e culturais que envolvem a dança; função e objetivos da dança; Dança Criativa e seus fundamentos. CAPOEIRA: histórico; questões culturais e sociais; instrumentos musicais utilizados; fundamentos da capoeira. FOLCLORE: significados; brincadeiras folclóricas, danças folclóricas; credences, culinária, mitos por região. Coordenação motora fina e coordenação motora grossa (ampla). ATLETISMO: regras básicas; provas masculinas e femininas; processo de ensino-aprendizagem dos fundamentos na escola. Avaliação em educação física escolar; plano de ensino e plano de aula; currículos oficiais e não-oficiais; currículo em educação física; educação física e cultura. Metodologia dos grandes jogos. História da Educação Física. PCN (Ensino Fundamental/Ensino Médio); RCN Educação Infantil). Educação Física Especial: as diferentes deficiências e formas de trabalho nas escolas. Aprendizagem motora. Educação Física escolar para grupos especiais (gestantes, idosos, hipertensos, diabéticos, etc.). Anatomia básica: ossos, músculos e articulações; planos e eixos de movimentos; funções musculares e suas ações. Ética profissional. Noções básicas de administração pública municipal de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município de Matinhos – PR.

DENOMINAÇÃO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	CBO: 2312-10
---	---------------------

Reflexões sobre alfabetização, concepções de linguagem e escrita, pensamento e linguagem – teorias sobre o desenvolvimento da linguagem (Piaget e Stern). A formação e o desenvolvimento dos conceitos científicos na infância, a interação social e o desenvolvimento da moralidade, origem da escrita e sua apropriação pela criança, as relações entre o ensino e aprendizagem na sala de aula, a metodologia nas áreas do conhecimento, a importância do jogo na educação, a língua escrita numa perspectiva interacionista, a leitura infantil e produção de textos, a criança enquanto ser em transformação, planejamento e proposta pedagógica, reflexões sociológicas sobre uma pedagogia da liberdade, ação educativa e violência – o diálogo como minimizador da violência – as diferentes manifestações da violência no dia-a-dia da escola, avaliação da aprendizagem, temas transversais em educação, a construção do conhecimento na escola, planejamento de projetos didáticos.

DENOMINAÇÃO: PSICÓLOGO	CBO: 2515-10
-------------------------------	---------------------

Parâmetros para o funcionamento do SUS; A psicologia como ciência. Diferentes escolas, diferentes campos de atuação e tendências teóricas; Métodos e técnicas de Avaliação Psicológicas; Psicopatologia e o método clínico. Modos de funcionamento normal e patológico do psiquismo humano; A ética, sua relação com a cultura e sua influência na constituição do psiquismo; Psicologia Social e os Fenômenos de Grupo: a comunicação, as atitudes, o processo de socialização, os grupos sociais e seus papéis; Psicologia Institucional e seus métodos de trabalho; Psicologia na reforma psiquiátrica, o psicólogo e a saúde pública; Teorias e técnicas psicoterápicas; Processo psicodiagnóstico; Terapia na saúde mental; Psicologia do desenvolvimento; Psicologia da aprendizagem; Psicologia familiar - Criança e adolescente; Tratamento psicoterápico de portadores de HIV/AIDS; Psicologia institucional e processo grupal; Legislação: Código de Ética profissional do Psicólogo. Sistema Único de Saúde: Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS. A inserção do profissional de Psicologia nas políticas públicas de Assistência Social – ECA, Estatuto do Idoso, CRAS e CREAS. Laudos e pareceres periciais. Tipificação dos serviços sócio assistenciais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná

DENOMINAÇÃO: QUÍMICO	CBO: 2132-05
-----------------------------	---------------------

Método e objeto da química; Método científico aplicado à química.
Propriedades e Estrutura da Matéria; Matéria e Energia. Propriedades da matéria; transformações físicas e químicas; substâncias simples; alótropos; substâncias compostas; substâncias puras e misturas.
Sistemas químicos; métodos de separação e purificação de substâncias; Modelo atômico de Dalton; A natureza Atômica da Matéria; Partículas subatômicas; elementos químicos; número atômico; número de massa; massa atômica; isotopia. Modelos atômicos de Rutherford, Bohr e de níveis e subníveis de energia.
Classificação Periódica dos Elementos Químicos; Evolução Histórica da Tabela Periódica. Estrutura dos Elementos Químicos e a Tabela Periódica Moderna; grupos, períodos e configuração eletrônica. Propriedades periódicas e aperiódicas. Ligações Químicas. Teoria de Lewis e da Repulsão de pares eletrônicos. Ligação Iônica. Ligação Covalente, modelo de orbitais moleculares; hibridização e alotropia. Geometria Molecular; fórmulas estruturais e de Lewis. Propriedades dos compostos moleculares e iônicos; caráter iônico e covalente. Metais. Interações intermoleculares; polaridade de moléculas.
Compostos Inorgânicos. Conceitos de ácido e de base. Ácidos, bases, óxidos e sais. Nomenclatura, classificação e propriedades químicas e físicas. Aplicações. Constantes Físicas e Químicas. Unidade de massa atômica; massa atômica; átomo-grama; molécula-grama; constante de Avogadro; conceito de mol; massa molar e volume molar. Determinação de fórmulas químicas.
Transformação Da Matéria; Mudança de estado; Estados físicos da matéria e suas propriedades; Teoria cinética dos gases; gás ideal. Dispersões; Colóides; suspensões e propriedades físicas. Soluções; conceito, classificação; concentrações; eletrólitos. Mistura e diluição de soluções; poluição ambiental. Reações Químicas e Cálculos Químicos. Leis Ponderais das Transformações Químicas. Reações Químicas; classificação; reações de oxirredução; equações químicas. Balanceamento de equações químicas. Estequiometria. Termoquímica. Conceito de entalpia; estado padrão; calores de reação e de formação; equações termoquímicas; diagramas de energia. Lei de Hess. Eletroquímica; Pilhas; diferença de potencial. Eletrólise; ígnea e em solução aquosa; leis de Faraday. Cinética Química. Velocidade de reação; fatores que interferem na velocidade. Energia de ativação; catalisadores; diagramas. Equilíbrio Químico e Iônico. Equilíbrio químico e constantes de equilíbrio, K_C e K_p . Princípio de Le Chatelier e fatores que influem no equilíbrio químico; equilíbrio heterogêneo; deslocamento do equilíbrio químico. Equilíbrio ácido-base: pH e pOH; indicadores ácido-base. Solução tampão; hidrólise; equilíbrio na solubilidade; produto de solubilidade; gráficos de solubilidade. Compostos Orgânicos E Suas Propriedades. O átomo de carbono e os compostos orgânicos. Diferenças entre compostos orgânicos e inorgânicos; hibridização. Estrutura dos compostos orgânicos; fórmulas estruturais. Cadeias carbônicas; Classificação: Compostos Orgânicos oxigenados, nitrogenados, hidrocarbonados e halogenados. Hidrocarbonetos alifáticos e aromáticos. Álcoois; éteres; fenóis; aldeídos; cetonas; ácidos carboxílicos e graxos; ésteres; aminas; haletos alifáticos e aromáticos. Estruturas; grupos funcionais; nomenclatura oficial e propriedades físicas e químicas dos compostos orgânicos. Isomeria estrutural, geométrica e óptica. Biomoléculas: aminoácidos, proteínas, lipídios e glicídios. Reações Orgânicas. Identificação e classificação das reações orgânicas. Reações de adição, substituição, eliminação, oxirredução e de radicais livres. Compostos e material orgânico de interesse econômico. Polímeros e plásticos: classificação; estrutura; monômeros. Petróleo; ocorrência; fracionamento. Biogás; carvão mineral. Aplicações e poluição ambiental.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

DENOMINAÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL	CBO: 2516-05
---------------------------------------	---------------------

- Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares;
- elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil;
- encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população;
- orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos;
- planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais;
- planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais;
- prestar assessoria e consultoria a órgãos da administração pública;
- planejamento, organização e administração de Serviços Sociais e de Unidade de Serviço Social;
- realizar estudos sócio-econômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades;
- coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social;
- realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social;
- treinamento, avaliação e supervisão direta de estagiários de Serviço Social;
- elaborar provas, presidir e compor bancas de exames e comissões julgadoras de concursos ou outras formas de seleção para Assistentes Sociais, ou onde sejam aferidos conhecimentos inerentes ao Serviço Social;
- coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados sobre assuntos de Serviço Social;
- participar e coordenar grupos de estudos, equipes multiprofissionais e interdisciplinares, associações e eventos relacionados à área de Serviço Social;

DENOMINAÇÃO: AUDITOR DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	CBO: 2544-10
--	---------------------

- Executar atividades relacionadas à auditoria e à fiscalização de tributos;
- verificar a regularidade de lançamento e recolhimento de tributos e taxas, incluindo o cumprimento de obrigações acessórias;
- examinar a autenticidade dos documentos em que se basearam os lançamentos efetuados pelo contribuinte;
- examinar a escrituração contábil e os documentos em que é baseada para apurar possível omissão de registro de operações tributáveis;
- efetuar diligências relacionadas com suas atribuições e proferir informações fiscais correspondentes;
- verificar a emissão e escrituração de documentos e livros fiscais, inclusive por sistemas alternativos;
- verificar e apurar débitos não lançados total ou parcialmente nos documentos ou livros fiscais;
- verificar o cumprimento das obrigações tributárias por parte de contribuinte ou responsável, com ou sem estabelecimento, inscritos ou não, relativas a qualquer tributo municipal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná

- apreender livros, arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais ou fiscais;
- decidir quanto à inscrição, alteração, suspensão, reativação, baixa e cancelamento de inscrição no cadastro de contribuintes dos tributos;
- verificar e, se for o caso, exigir a apresentação de documentos relativos a informações econômico-fiscais;
- incinerar documentos fiscais não utilizados pelo contribuinte, quando for o caso;
- efetuar levantamento físico em estabelecimentos inscritos ou não;
- por visto em documentos fiscais, nos casos previstos na legislação tributária;
- solicitar informações que se relacionem aos bens, negócios ou atividades de terceiros, às pessoas e entidades mencionadas na legislação tributária;
- solicitar a apresentação em juízo dos livros, arquivos, documentos, papéis e efetivos comerciais ou fiscais;
- exigir do contribuinte ou responsável pela obrigação tributária, informações e comunicações escritas ou verbais, de interesse da administração fazendária;
- intimar o contribuinte ou responsável, para comparecer à repartição fazendária;
- requisitar o auxílio da força pública estadual ou federal, civil ou militar, quando vítima de embaraço ou desacato no exercício de suas funções, ou, em decorrência delas, quando seja necessário à efetivação de medidas previstas na legislação tributária, ainda que não se configure fato definido em lei como crime ou contravenção;
- fiscalizar, na rede bancária e nas cooperativas de crédito, a arrecadação de tributos;
- fiscalizar o descumprimento de obrigação tributária, mediante lançamento de ofício por notificação fiscal;
- proceder à apreensão de mercadorias comercializadas indevidamente ou sem licença;
- fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades;
- emitir pareceres, despachos e manifestações em processos e procedimentos tributários;
- cumprir as formalidades legais na constituição do crédito tributário;
- elaborar mapas de fiscalização de tributos;
- fiscalizar o cumprimento da legislação tributária;
- constituir o crédito tributário mediante lançamento;
- controlar a arrecadação e promover a cobrança de tributos, aplicando penalidades;
- analisar e tomar decisões sobre processos administrativo-fiscais;
- controlar a circulação de bens, mercadorias e serviços;
- atender e orientar contribuintes;
- exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

DENOMINAÇÃO: BACHAREL EM SAÚDE COLETIVA	CBO: 2033-20
--	---------------------

- Identificar, planejar e resolver problemas de saúde;
- aplicar os conhecimentos de gestão na prática da Secretaria Municipal de Saúde;
- decidir e propor soluções novas e criativas para os problemas do campo da saúde pública;
- elaborar políticas de saúde pública;
- levantar as necessidades em saúde pública do município;
- planejar a gestão dos serviços de saúde pública do município;
- formular e gerir projetos e programas de saúde pública;
- coordenar programas, projetos, sistemas e redes de saúde, nas áreas de planejamento, gestão e avaliação em saúde;
- promover a educação e vigilância em saúde nas áreas sanitária, ambiental, de saneamento, alimentar e agrária;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná

- exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

DENOMINAÇÃO: BIBLIOTECÁRIO DOCUMENTALISTA	CBO: 2612
--	------------------

- Administrar, organizar e dirigir bibliotecas e centros de documentação ou de informação;
- Planejar e executar a política de seleção e de aquisição de material bibliográfico e não bibliográfico;
- Orientar, coordenar, supervisionar e executar os serviços de catalogação e classificação de documentos;
- Planejar e executar serviços de referência bibliográfica;
- Organizar e revisar fichários, catálogos e índices, através de processos manuais ou automatizados, possibilitando o armazenamento, busca e recuperação de informação;
- Compilar bibliografias gerais ou específicas, utilizando processos manuais ou mecanizados;
- Executar serviços de disseminação de informações, conforme o perfil de interesse do usuário, elaborando publicações correntes ou não, promovendo sua distribuição e circulação;
- Manter intercâmbio com as demais bibliotecas e/ou centros de documentação ou de informação;
- Coordenar, supervisionar e executar estudos e trabalhos que se relacionem com as atribuições do cargo;
- Planejar e executar a implantação de sistemas de informação e automação de bibliotecas;
- Planejar atividades que estimulem o hábito de leitura;
- Acessar bases de dados referenciais ou bibliográficas;
- Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades;
- Emitir pareceres sobre assuntos de sua área de competência;
- Planejar, organizar e dirigir serviços de Arquivo;
- Planejar, orientar e acompanhar processos documentais e informativos;
- Planejar, orientar e dirigir atividades de identificação das espécies documentais e participação no planejamento de novos documentos e controle de multicópias;
- Planejar, organizar e dirigir serviços ou centro de documentação e informação constituídos de acervos arquivísticos e mistos;
- Planejar, organizar e dirigir serviços de microfilmagem aplicada aos arquivos;
- Supervisionar e orientar o planejamento da automação aplicada aos arquivos;
- Supervisionar e orientar quanto à classificação, arranjo e descrição de documentos;
- Supervisionar e orientar a avaliação e seleção de documentos, para fins de preservação;
- Promover medidas necessárias à conservação de documentos;
- Elaborar pareceres e trabalhos de complexidade sobre assuntos arquivísticos;
- Assessorar trabalhos de pesquisa técnico-administrativa;
- Desenvolver estudos sobre documentos culturalmente importantes;
- Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

DENOMINAÇÃO: EDUCADOR INFANTIL	CBO: 3311-05
---------------------------------------	---------------------

- Atuar em atividades de educação infantil, atendendo a criança que, no início do ano letivo, possua idade variável entre 0 (zero) e 4 (quatro) anos;
- executar atividades consignadas na proposta político-pedagógica que se baseiem no conhecimento científico acerca do desenvolvimento integral da criança;
- organizar e desenvolver atividades que atentam para o cuidado, a educação, o lazer, a diversão e a construção da autonomia da criança, como eixo norteador do desenvolvimento infantil;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná

- assegurar que a criança matriculada na educação infantil tenha suas necessidades básicas de higiene, alimentação e repouso atendidas de forma adequada;
- implementar atividades que valorizem a diversidade sociocultural da comunidade atendida;
- executar suas atividades pautando-se no respeito à dignidade, aos direitos e às especificidades da criança, em suas diferenças individuais, sociais, econômicas, culturas, étnicas, religiosas, sem qualquer discriminação;
- colaborar e participar de atividades que envolvam a comunidade, em especial no que diga respeito ao envolvimento dos pais, ou de quem os represente, no processo de desenvolvimento infantil;
- interagir com demais profissionais da instituição educacional na qual atua, para construção coletiva do projeto político-pedagógico;
- participar de atividades de qualificação proporcionadas pela Administração Municipal;
- refletir e avaliar a sua prática profissional, sempre buscando aperfeiçoá-la para melhor atender às necessidades da criança e ao interesse público.
- executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo;

DENOMINAÇÃO: ENGENHEIRO CIVIL	CBO: 2142-05
--------------------------------------	---------------------

- Avaliar as condições requeridas para obras, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível para a construção;
- calcular os esforços e deformações previstos na obra projetada ou que afetem a mesma, consultando tabelas e efetuando comparações, levando em consideração fatores como carga calculada, pressões de água, resistência aos ventos e mudanças de temperatura, para apurar a natureza dos materiais que devem ser utilizados na construção;
- elaborar o projeto da construção, preparando plantas e especificações da obra, indicando tipos e qualidade de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários e efetuando cálculo aproximado dos custos;
- preparar o programa de execução do trabalho elaborando plantas, croquis, planilhas, memórias de cálculo, cronogramas e outros subsídios que se fizerem necessários, para possibilitar a orientação e fiscalização do desenvolvimento das obras;
- dirigir a execução de projetos, acompanhando e orientando as operações à medida que avançam as obras, para assegurar o cumprimento dos prazos e dos padrões de qualidade e segurança recomendados;
- elaborar, dirigir, acompanhar e executar projetos de engenharia civil relativos a vias urbanas, obras de pavimentação em geral, drenagem e esgoto sanitário;
- realizar análises de viabilidade de ocupação das margens de rios e ribeirões, baseando-se em levantamentos topográficos e plantas, visando à prevenção de acidentes com pessoas e deslizamento de margens;
- realizar a análise de bacias hidrográficas consultando plantas cartográficas, efetuando cálculos de vazão e diâmetro das tubulações, a fim de solucionar e prevenir a ocorrência de alagamentos em determinadas regiões do Município;
- realizar medições, valendo-se de dados obtidos em campo e através de sistemas informatizados, para emitir parecer quanto à execução das obras realizadas;
- efetuar correção de projetos de construção e desdobramentos e unificação de áreas, de acordo com as leis municipais;
- participar do Plano Diretor, analisando as propostas populares e leis relativas ao planejamento e desenvolvimento urbano,;
- zelar pelo fiel cumprimento das regras estabelecidas pelo Plano Diretor Municipal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná

- consultar outros especialistas da área de engenharia e arquitetura, trocando informações relativas ao trabalho a ser desenvolvido, para decidir sobre as exigências técnicas e estéticas relacionadas à obra a ser executada;
- participar dos processos de licitação de obras;
- acompanhar e controlar a execução de obras que estejam sob encargo de terceiros, atestando o cumprimento das especificações técnicas determinadas e declarando o fiel cumprimento do contrato;
- emitir laudos e pareceres em projetos de engenharia, a fim de subsidiar processo de licenciamento de obras e sobre outros assuntos de sua área de competência ;
- executar atividades relacionadas à auditoria e fiscalização de todos os tipos de edificações, obras e construções;
- vistoriar obras e construções;
- expedir auto de infração, embargos, informações de irregularidade e intimação preliminar;
- proceder à inspeção e interdição de estabelecimento comercial, industrial e de prestação de serviços;
- efetuar diligências relacionadas com suas atribuições e proferir informações correspondentes;
- fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades;
- exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

DENOMINAÇÃO: ENGENHEIRO FLORESTAL	CBO: 2221-20
--	---------------------

- Participar das atividades de inventário do uso de recursos naturais renováveis e ambientais identificando necessidades e levantando informações técnicas;
- participar da elaboração de planos diretores que norteiem a política municipal de meio ambiente e de regulamentação de concessões de licenças ambientais;
- participar da criação e manutenção de sistema de informações ambientais para o planejamento com base de dados e de informações cartográficas a partir do sensoriamento remoto, Geoprocessamento e tecnologia da informação;
- participar da manutenção, atualização e alimentação de banco de dados com informações sobre aptidão dos solos, vegetação, clima, uso do solo urbano e rural, ocupação das terras, bacias hidrográficas, fotos aéreas, imagens de satélite, mapas e dados estatísticos de diversas fontes que subsidiem o planejamento físico-territorial, econômico-social e ambiental da região;
- participar da fiscalização de obras em execução verificando, juntamente com os fiscais da área a procedência, transporte e comercialização de produtos e atividades de extrativismo;
- participar do embargo de atividades agrossilvipecuárias e de estabelecimentos infratores bem como da apreensão de produtos;
- inspecionar guias de trânsito de madeira, caibro, lenha, carvão, extração mineral e qualquer outro produto extrativo, examinando-as à luz das leis e regulamentos que defendem o patrimônio florestal, para verificar a origem dos mesmos e apreende-los, quando encontrados em situação irregular;
- emitir parecer em processos de concessão de licenças para localização e funcionamento de atividades real ou potencialmente poluidoras ou de exploração de recursos ambientais;
- realizar auditorias ambientais;
- exercer ação fiscalizadora externa, observando as normas de proteção ambiental contidas em leis ou em regulamentos específicos;
- intimar, comunicar, embargar e autuar ações que contrariem a legislação no que diz respeito às questões ambientais;
- fiscalizar atos de agressão à fauna e à flora da região;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná

- fiscalizar a invasão e abertura de vias ou retirada de cobertura vegetal e materiais do solo em áreas de preservação ou proteção de mananciais;
- fiscalizar atividades extrativas minerais de forma a preservar o solo e mananciais;
- fiscalizar, orientar e adotar medidas cabíveis, com relação à coleta, transporte e disposição final dos resíduos sólidos no Município;
- orientar os munícipes quanto ao cumprimento da regulamentação do meio ambiente nos âmbitos federal, estadual e municipal;
- articular-se com outras áreas de trabalho do Município bem como com as forças de policiamento, sempre que necessário, objetivando a fiscalização de implantação de loteamentos e do cumprimento da legislação no que for área de sua responsabilidade;
- instaurar processos administrativos por infração verificada pessoalmente;
- participar de sindicâncias especiais para instauração de processos administrativos ou apuração de denúncias e reclamações;
- participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos destinados a grupos da comunidade, através da identificação de situações e problemas florestais do Município, objetivando a capacitação da população para a participação ativa na defesa do meio ambiente;
- propor programas de educação ambiental a serem desenvolvidos junto às escolas da rede pública e particular do Município;
- participar da realização de estudos de impactos ambientais (EIA);
- participar da elaboração de relatórios de impactos ambientais (RIMA);
- estudar os índices de crescimento das árvores e o seu cultivo em diferentes condições, examinando e classificando espécies diversas, composições de solos, temperaturas e umidade relativa do ar em determinadas zonas para estabelecer o grau de correlação existente entre o comportamento das árvores e o seu meio ambiente;
- organizar e controlar o reflorestamento e a conservação de zonas de bosques e a exploração de viveiros de plantas, favorecendo seu crescimento por meio de poda, desbaste e extirpação de árvores doentes e por outros métodos, para preservar e desenvolver as zonas verdes do Município;
- planejar o plantio e o corte das árvores, observando a época própria e determinando as técnicas mais apropriadas, para obter produção máxima e contínua;
- analisar os efeitos das enfermidades, do corte, do fogo, do pastoreio e de outros fatores que contribuem para a redução da cobertura florestal, fazendo observações e realizando experiências, para identificar e desenvolver medidas de combate aos mesmos;
- examinar os efeitos da poda, baseando-se no rendimento observado, para determinar métodos e épocas mais favoráveis à execução da mesma;
- efetuar estudos sobre produção e seleção de sementes, realizando experiências e testes de laboratório ou de outro tipo, para melhorar a germinação das mesmas;
- realizar o levantamento de espécies vegetais a serem utilizadas em praças, parques, jardins e vias públicas;
- orientar e treinar os servidores que o auxiliam na execução das atribuições típicas do cargo;
- atender às normas de higiene e segurança do trabalho;
- exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

DENOMINAÇÃO: FARMACÊUTICO COM HABILITAÇÃO EM ANÁLISES CLÍNICAS	CBO: 2234-10
---	---------------------

- supervisionar, orientar e realizar exames clínicos laboratoriais, tais como hematológicos, imunológicos, microbiológicos, toxicológicos, cito patológicos, sorológicos, baciloscópicos, bioquímicos e outros, empregando materiais, aparelhos e reagentes apropriados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná

- interpretar, avaliar e liberar os resultados dos exames para fins de diagnóstico clínico;
- liberar os exames realizados, inclusive os histopatológicos e colpo citológicos;
- verificar sistematicamente os aparelhos a serem utilizados nas análises, realizando calibrações, controle de qualidade e promovendo a resolução de possíveis problemas apresentados por aparelhos automáticos existentes no laboratório, a fim de garantir seu perfeito funcionamento e a qualidade dos resultados;
- controlar a qualidade dos produtos e reagentes utilizados, bem como dos resultados das análises;
- elaborar o pedido de aquisição de material técnico, acompanhando e supervisionando as licitações quanto à qualidade e funcionalidade dos kits a serem adquiridos;
- dispensar medicamentos psicotrópicos, consultando o médico responsável ou o prontuário do paciente bem como controlando as quantidades a serem fornecidas aos mesmos;
- dispensar medicamentos de uso contínuo e permanente - anti-retrovirais (ARV), consultando a o receituário da medicação e efetuando a entrega, para tratamento farmacológico dos pacientes;
- realizar e manter atualizado cadastro de usuários de medicação;
- realizar testes bioquímicos para verificar a qualidade do leite humano bem como controlar sua pasteurização;
- realizar exames de cultura microbiológica em amostras de leite humano;
- supervisionar estagiários da área da saúde;
- realizar o atendimento e a supervisão de funcionários que atendem no balcão da farmácia, para cumprir, dentro dos limites estabelecidos, a assistência farmacêutica aos cidadãos, permitindo que tenham acesso ao medicamento e sejam informados de seu uso correto e racional e da forma adequada de armazenamento;
- verificar o estoque de medicamentos, de insulina, dos medicamentos utilizados em ambulatórios, nos consultórios oftalmológicos e ginecológicos, observando o prazo de validade entre outros aspectos, para manter o fluxo normal de distribuição de medicamentos necessários à realização dos serviços;
- verificar as condições de funcionamento das geladeiras a fim de manter os medicamentos armazenados em perfeita condição de conservação e utilização;
- controlar medicamentos psicoativos e de alto custo;
- controlar a entrega do talonário de "receitas controladas" para medicamentos psicoativos entregues aos médicos, de acordo com as normas de vigilância sanitária;
- informar aos prescritores quando um medicamento passou a ser incluído na lista de medicamentos fornecidos pela Secretaria de Saúde;
- manter os médicos informados sobre a existência de medicamentos diferentes daqueles integrantes da rede, porém relacionados à sua especialidade;
- entrar em contato com entidades regionais de saúde para solicitar o fornecimento de medicamentos que estejam em falta no Município;
- prestar orientações à Comissão de Licitação para que os medicamentos adquiridos pela Prefeitura sejam entregues dentro das especificações solicitadas e sejam produtos de boa qualidade;
- elaborar mapas de controle de suprimento de medicamentos;
- pesquisar novos medicamentos;
- comunicar os agravos de notificação compulsória, além de executar os procedimentos referentes aos agravos;
- prestar orientação às unidades de saúde sobre a Relação Municipal de Medicamentos, identificando as propriedades farmacológicas dos medicamentos disponíveis, armazenamento ideal e dispensação adequada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná

- efetuar análise bromatológica de alimentos valendo-se de métodos para garantir o controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneização com vistas do resguardo da saúde pública;
- realizar visitas técnicas em farmácias, drogarias, indústrias químico-farmacêuticas, quanto ao aspecto sanitário, fazendo visitas periódicas para orientar seus responsáveis no cumprimento da legislação vigente;
- exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

DENOMINAÇÃO: MÉDICO ANESTESISTA	CBO: 2231-04
--	---------------------

São atribuições do médico anestesiologista, além daquelas já descritas para a função de médico:

- Examinar e auxiliar o paciente; prescrever a medicação pré-anestésica;
- requisitar exames subsidiários, quando necessário; aplicar anestésicos gerais e parciais;
- fazer acompanhamento do paciente, controlando as perturbações no decurso da anestesia e no pós-operatório imediato;
- instalar respiração auxiliada e controlada;
- orientar a equipe multiprofissional na anestesia ventilatória aos pacientes internados;
- zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e local de trabalho;
- comunicar ao seu superior imediato qualquer irregularidade;
- participar de projetos de treinamento e programas educativos;
- cumprir e fazer cumprir as normas do setor de saúde;
- propor normas e rotinas relativas à sua área de competência;
- manter atualizados os registros das ações de sua competência;
- fazer pedidos de material e equipamentos necessários à sua área de competência;
- fazer parte de comissões provisórias e permanentes instaladas no setor de saúde;
- exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

DENOMINAÇÃO: MÉDICO CLÍNICO GERAL	CBO: 2251
--	------------------

São atribuições do médico clínico geral, além daquelas já descritas para a função de médico:

- efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, visando prestar assistência integral;
- Interpretar dados de exame clínico e exames complementares e diagnosticar estado de saúde de clientes;
- participar do processo de elaboração do planejamento, organização, execução, avaliação e regulação dos serviços de saúde;
- discutir diagnóstico, prognóstico, tratamento e prevenção com clientes, responsáveis e familiares;
- Planejar e prescrever tratamento de clientes e praticar intervenções clínicas e cirúrgicas.
- Prescrever e controlar drogas, medicamentos, hemoderivados, imunopreviníveis, fitoterápicos e cuidados especiais.
- cumprir os protocolos clínicos instituídos pelo Município;
- integrar a equipe de padronização de medicamentos e protocolos para utilização dos mesmos;
- assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva;
- Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná

- participar, articulado, com equipe interdisciplinar, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral;
- manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença;
- preencher e assinar declarações de óbito;
- realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes;
- realizar procedimentos cirúrgicos;
- realizar partos;
- efetuar a notificação compulsória de doenças;
- realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado;
- prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis;
- participar de grupos terapêuticos, através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos, para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes;
- participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades;
- promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos;
- participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população;
- realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe;
- atuar em equipe interdisciplinar e interdisciplinar na estratégia Saúde da Família;
- atuar de acordo com Código de Ética de sua classe;
- efetuar regulação médica, otimizando o atendimento do usuário SUS, na rede assistencial de saúde – ambulatorial, hospitalar, urgência/emergência;
- dar assistência a pacientes que estão em internação domiciliar e ou acamados;
- prestar atendimento em urgências e emergências;
- encaminhar pacientes para internação hospitalar, quando necessário;
- acompanhar os pacientes com risco de morte no transporte até um serviço de maior complexidade;
- encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando necessário;
- participar dos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada;
- participar de auditorias e sindicâncias médicas, quando solicitado;
- orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização;
- utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA;
- verificar e atestar óbito;
- exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

DENOMINAÇÃO: MÉDICO DO TRABALHO/PERITO AUDITOR	CBO: 2231-50
---	---------------------

São atribuições do perito médico, além daquelas já descritas para a função de médico:

- Aplicar os conhecimentos de medicina do trabalho ao ambiente de trabalho e a todos os seus componentes, inclusive máquinas e equipamentos, de modo a reduzir, até a eliminação, os



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná

riscos ali existentes à saúde do trabalhador, determinando, quando necessário, a utilização de equipamentos de proteção individual;

- Responsabilizar-se tecnicamente, pela orientação quanto ao cumprimento do disposto na legislação de medicina do trabalho aplicável às atividades desenvolvidas pela Prefeitura;
- Manter permanente relacionamento com a CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - valendo-se, ao máximo, de suas observações, além de apoiá-la, treiná-la e atendê-la;
- Promover a realização de atividades de conscientização, educação e orientação dos servidores para a prevenção de acidentes do trabalho e doenças ocupacionais, tanto através de campanhas quanto de programas de duração permanente;
- Analisar e registrar, em documentos específicos, todos os acidentes ocorridos com servidores e prestadores de serviço da Prefeitura, com ou sem vítima, e todos os casos de doença ocupacional, descrevendo a história e as características do acidente e/ou da doença ocupacional, os fatores ambientais, as características do agente e as condições dos indivíduos portadores de doença ocupacional ou acidentados;
- Registrar, mensalmente, dados atualizados de acidente do trabalho, doenças ocupacionais e agentes de insalubridade, preenchendo os quesitos descritos nos modelos de mapas determinados pela legislação;
- Manter os registros de acidentes do trabalho e doenças ocupacionais nos órgãos especializados em engenharia de segurança e medicina do trabalho da Prefeitura, ou facilmente alcançáveis a partir do mesmo;
- Realizar o atendimento de emergência, quando necessário, à elaboração de planos de controle de efeitos de catástrofes, de disponibilidade de meios que visem o combate a incêndios, o salvamento e imediata atenção à vítima deste, ou de qualquer outro tipo de acidente;
- Executar exames periódicos dos servidores e em especial daqueles expostos a maior risco de acidentes de trabalho ou de doenças profissionais;
- Avaliar, juntamente com outros profissionais, condições de insegurança, visitando periodicamente os locais de trabalho, para sugerir medidas destinadas a remover ou atenuar os riscos existentes;
- Proceder aos exames médicos nos servidores recém ingressos e demissionários;
- Participar e coordenar programas voltados ao esclarecimento e orientação da população e à prevenção de doenças sexualmente transmissíveis DST/AIDS, alcoolismo e outras doenças que afetem a saúde do servidor;
- Elaborar os prontuários dos pacientes em fichas ou eletronicamente, emitir receitas e atestados, elaborar protocolos de condutas médicas e emitir laudos, relatórios e pareceres;
- Elaborar procedimentos operacionais padrão, preencher formulários de notificação compulsória e coordenar a elaboração de materiais informativos e normativos;
- Realizar perícias, auditorias e sindicâncias médicas examinando documentos, vistoriando equipamentos e instalações, formulando ou respondendo a quesitos periciais, prestando e colhendo depoimentos;
- Treinar pessoal da área de saúde do trabalhador, procedendo a palestras e seminários, demonstrando e descrevendo ações médicas, supervisionando e avaliando atos médicos;
- Orientar servidores em sua área de atuação para apuração de todos os procedimentos executados no âmbito de sua atuação, apurando resultados e efetuando o lançamento para efeito de registro e cobrança do SUS ou de outros órgãos conveniados;
- Participar das atividades de planejamento da Prefeitura, principalmente as relacionadas com orçamento, na área de saúde, assessorando a elaboração das propostas orçamentárias anuais, dos planos plurianuais de investimentos e de programas, projetos e ações voltados para a área;
- Participar das atividades da auditoria interna da Prefeitura, no âmbito da saúde, verificando as despesas, sua legalidade, sugerindo alternativas e analisando as aplicações previstas na legislação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná

- Orientar e treinar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo;
- Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

DENOMINAÇÃO: MÉDICO ESF	CBO: 2231-62
--------------------------------	---------------------

São atribuições do médico clínico geral, além daquelas já descritas para a função de médico:

- Realizar consultas clínicas e procedimentos nas Unidades ESF e demais Unidades de Saúde do Município e, quando necessário, no domicílio, aos usuários da sua área adstrita, examinando pacientes e executando as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, registrando a consulta em documentos próprios;
- prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade; valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança; oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando abordar os aspectos preventivos e de educação sanitária;
- realizar atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional de Assistência à Saúde – NOAS 2001;
- aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;
- realizar pequenas cirurgias ambulatoriais;
- executar atividades médicas-sanitárias exercendo atividades clínicas, desenvolvendo ações que visem à promoção, prevenção e recuperação da saúde da população;
- fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.;
- participar de equipe multidisciplinar na elaboração de diagnóstico de saúde na área, analisando dados de morbidade e mortalidade, verificando os serviços e a situação de saúde da comunidade adulta e infantil, para o estabelecimento de prioridades nas atividades;
- desenvolver as atividades médicas, acompanhando e avaliando as ações desenvolvidas, participando do estudo de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando prestar atendimento integral ao indivíduo;
- participar na elaboração e/ou adequação de programas, normas e rotinas visando à sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde prestadas.
- realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências;
- encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na Unidade, por meio de um sistema de acompanhamento e de referência e contra-referência;
- Indicar internação hospitalar;
- verificar e atestar óbito;
- prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade;
- valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança; oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando abordar os aspectos preventivos e de educação sanitária;
- empenhar-se em manter seus pacientes saudáveis, quer venham às consultas ou não;
- executar ações básicas de Vigilância Epidemiológica e Sanitária em sua área de abrangência;
- executar as ações de assistência nas áreas de atenção à criança, à mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná

- discutir de forma permanente, junto à equipe de trabalho e comunidade, o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que os legitimam;
- participar da programação, planejamento e organização do processo de trabalho Unidade de Saúde da Família; seguir diretrizes estabelecidas em protocolo programático, conforme determinação da Secretaria Municipal de Saúde;
- exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

DENOMINAÇÃO: MÉDICO GERIATRA	CBO: 2231-31
-------------------------------------	---------------------

São atribuições do médico geriatra, além daquelas já descritas para a função de médico:

- executar atividades relativas à saúde do idoso e ao tratamento de suas doenças.
- exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

DENOMINAÇÃO: MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA	CBO: 2231-32
---	---------------------

São atribuições do médico ginecologista e obstetra, além daquelas já descritas para a função de médico:

- examinar o cliente fazendo inspeção, palpação e toque, para avaliar as condições gerais dos órgãos;
- realizar exames específicos de coloscopia e colpocitologia, utilizando colposcópico e lâminas, para fazer diagnóstico preventivo de afecções genitais e orientação terapêutica;
- executar biópsia de órgãos ou tecidos suspeitos, colhendo fragmentos dos mesmos para realizar exame anatomopatológico e estabelecer o diagnóstico e a conduta terapêutica;
- fazer cauterizações do colo uterino, empregando termocautério ou outro processo, para tratar as lesões existentes;
- executar cirurgias ginecológicas, seguindo as técnicas indicadas a cada caso, para corrigir processos orgânicos e extrair órgãos ou formações patológicas;
- participar de equipe de saúde pública, propondo ou orientando condutas, para promover programas de prevenção do câncer ginecológico e das mamas ou de outras doenças que afetam a área genital;
- colher secreções vaginais ou mamárias para encaminhá-las a exame laboratorial.
- exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

DENOMINAÇÃO: MÉDICO INTENSIVISTA/INTERNISTA	CBO: 2231-15
--	---------------------

São atribuições do médico intensivista/internista, além daquelas já descritas para a função de médico:

- planejar e executar programas de tratamento em Terapia Intensiva e intercorrências Pós-Operatória em pacientes portadores de comitamentos traumatológicos e ortopédicos;
- trabalhar em regime de plantões, com responsabilidade pelas visitas horizontais nas Unidades de UTI e RPO;
- manter o prontuário médico atualizado;
- participar de reuniões multidisciplinares e de programas de atividades didáticas e de pesquisa;
- exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná

DENOMINAÇÃO: MÉDICO NEUROLOGISTA	CBO: 2231-42
---	---------------------

São atribuições do médico neurologista, além daquelas já descritas para a função de médico:

- executar atividades relativas ao estudo dos distúrbios e patologias dos sistemas nervosos central (cérebro, medula espinhal e alguns nervos da visão) e periférico (ramificações de nervos que se espalham por todo corpo humano);
- prestar assistência médica em neurologia, efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à sua especialidade e executando tarefas afins;
- prestar assistência médica preventiva e curativa em ambulatórios, hospitais ou outros estabelecimentos públicos, examinando o paciente segundo as técnicas da semiologia médica, utilizando os instrumentos adequados e disponíveis, diagnosticando e recomendando a terapêutica necessária e encaminhando ao nível de maior complexidade de atendimento quando esgotadas as condições diagnósticas e/ou terapêuticas;
- participar de cursos de capacitação, projetos de treinamento e programas educativos;
- observar as normas do Sistema Único de Saúde;
- proceder aos registros dos procedimentos realizados segundo a Legislação vigente e as determinações da chefia imediata;
- participar, como consultor, de Junta Médica, na sua área de competência, quando designado;
- atuar como consultor na sua especialidade para equipe multiprofissional de atendimento domiciliar, acompanhando a visita domiciliar quando necessário;
- observar, normas administrativas quanto ao preenchimento de laudos, relatórios, fichas de atendimento, requisições de exames subsidiários e documentos afins;
- dirigir equipes quando designado;
- prestar socorros urgentes;
- observar as normas e designações quanto à local e horário de trabalho;
- participar de projetos de pesquisa, quando designado, na sua área de atuação;
- exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

DENOMINAÇÃO: MÉDICO PEDIATRA	CBO: 2231-49
-------------------------------------	---------------------

São atribuições do médico Pediatra, além daquelas já descritas para a função de médico:

- examinar a criança, auscultando-as, executando palpções e percussões, por meio de estetoscópio e de outros aparelhos específicos, para verificar a presença de anomalias e malformações congênitas do recém-nascido, avaliar-lhe as condições de saúde e estabelecer diagnóstico;
- avaliar o estágio de crescimento e desenvolvimento da criança, comparando-o com os padrões normais, para orientar a alimentação, indicar exercícios, vacinação e outros cuidados;
- estabelecer o plano médico-terapêutico-profilático, prescrevendo medicação, tratamento e dietas especiais, para solucionar carências alimentares, anorexias, desidratação, infecções, parasitoses e prevenir a tuberculose, tétano, difteria, coqueluche e outras doenças;
- tratar lesões, doenças ou alterações orgânicas infantis, indicando ou realizando cirurgias, prescrevendo pré-operatório e acompanhando o pós-operatório, para possibilitar a recuperação da saúde;
- participar do planejamento, execução e avaliação de planos, programas e projetos de saúde pública, enfocando os aspectos de sua especialidade, para cooperar na promoção, proteção e recuperação da saúde física e mental das crianças.
- exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná

DENOMINAÇÃO: MÉDICO PSIQUIATRA	CBO: 2231-53
---------------------------------------	---------------------

São atribuições do médico psiquiatra, além daquelas já descritas para a função de médico:

- examinar o cliente, adotando meios específicos, como a observação, o desenvolvimento da empatia e outros, para situar a problemática conflitiva do paciente;
- desenvolver a catarse do paciente, estabelecendo a intercomunicação e transferência, para elaborar o diagnóstico;
- encaminhar o paciente a sessões de psicoterapia individual ou de grupo, baseando-se nas necessidades e nas indicações para o caso, para auxiliá-lo e ajustar-se ao meio;
- proceder ao planejamento, orientação e/ou execução de programas de higiene mental, formando grupos de adolescentes, de pais, de alcoólatras e outros, para proporcionar orientação sexual, terapia ocupacional, preparação para o matrimônio, psicoterapia e grupo e outras atividades de apoio;
- aconselhar familiares dos pacientes, entrevistando-os e orientando-os, para possibilitar a formação de atitudes adequadas ao trato com os mesmos;
- prescrever e/ou aplicar tratamentos biológicos específicos, empregando medicamentos ou aparelhos especiais, para promover estímulos cerebrais ou diminuir excitações;
- realizar cirurgias específicas, utilizando instrumentos e aparelhos especiais, para eliminar focos cerebrais determinantes de hiperexcitabilidade. Pode realizar exames eletroencefalográficos, empregando aparelhos especiais, para localizar arritmias ou focos cerebrais;
- exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

DENOMINAÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	CBO: 2312-10
---	---------------------

- Responsável por prescrever, orientar e acompanhar a todos os alunos inseridos no âmbito da prática física ou desportiva na rede pública municipal de ensino e compor uma ação educativa, preocupada com seus objetivos e métodos de educação;
- participar de reuniões de estudo, conselhos de classe, encontros, seminários, atividades cívicas, culturais, recreativas e outros eventos, tendo em vista o seu constante aperfeiçoamento para melhoria da qualidade de ensino;
- Seguir as diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior competente;
- manter a pontualidade e assiduidade;
- Comunicar previamente à Direção sempre que estiver impossibilitado de comparecer à Unidade Escolar;
- manter o bom relacionamento com os alunos, pais e colegas de trabalho;
- executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.

DENOMINAÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	CBO: 2312-10
--	---------------------

- Responsável por prescrever, orientar e acompanhar a todos os alunos inseridos no âmbito da prática física ou desportiva na rede pública municipal de ensino e compor uma ação educativa, preocupada com seus objetivos e métodos de educação;
- Participar de reuniões de estudo, conselhos de classe, encontros, seminários, atividades cívicas, culturais, recreativas e outros eventos, tendo em vista o seu constante aperfeiçoamento para melhoria da qualidade de ensino;
- Seguir as diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior competente;
- Manter a pontualidade e assiduidade;
- Comunicar previamente à Direção sempre que estiver impossibilitado de comparecer à Unidade Escolar;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná

- Manter o bom relacionamento com os alunos, pais e colegas de trabalho;
- criar condições para que todos possam ter acesso aos meios de produção cultural, criando mecanismos para garantir constantes fluxos e contra-fluxos culturais.
- prescrever, orientar, ministrar, dinamizar e avaliar procedimentos e a prática de exercícios ginásticos preparatórios e compensatórios às atividades laborais e do cotidiano; identificar, avaliar, observar e realizar análise biomecânica dos movimentos e testes de esforço relacionados às tarefas decorrentes das variadas funções que o trabalho na empresa requer, considerando suas diferentes exigências em qualquer fase do processo produtivo, propondo atividades físicas, exercícios ginásticos, atividades esportivas e recreativas que contribuam para a manutenção e prevenção da saúde e bem estar do trabalhador;
- propor, realizar, interpretar e elaborar laudos de testes cineantropométricos e de análise biomecânica de movimentos funcionais, quando indicados para fins diagnósticos;
- elaborar relatório de análise da dimensão sócio cultural e comportamental do movimento corporal do trabalhador e estabelecer nexos causais de distúrbios biodinâmicos funcionais.
- executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo;

DENOMINAÇÃO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	CBO: 2312-10
---	---------------------

- Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem;
- Participar do processo de planejamento das atividades da escola;
- Cooperar na elaboração, execução e avaliação do Plano Político-pedagógico da Unidade Escolar;
- Elaborar programas, projetos e planos de curso, atendendo a tecnologia educacional e às diretrizes do ensino;
- Executar o trabalho docente em consonância com a proposta pedagógica da rede municipal de ensino;
- Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino;
- Participar dos processos coletivos de avaliação do próprio trabalho e da Unidade Escolar com vista ao melhor rendimento do processo de ensino-aprendizagem, replanejando sempre que necessário;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar nos prazos estabelecidos;
- Estabelecer formas alternativas de recuperação, aos alunos que apresentarem menor rendimento;
- Participar de reuniões de estudo, conselhos de classe, encontros, seminários, atividades cívicas, culturais, recreativas e outros eventos, tendo em vista o seu constante aperfeiçoamento para melhoria da qualidade de ensino;
- Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, supervisão e orientação educacional;
- Zelar pela aprendizagem do aluno, pela disciplina e pelo material docente;
- Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino;
- Seguir as diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior competente;
- Constatar as necessidades dos alunos e encaminhá-las aos setores específicos de atendimento, mediante relatório escrito;
- Participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola;
- Manter a pontualidade e assiduidade;
- Comunicar previamente à Direção sempre que estiver impossibilitado de comparecer à Unidade Escolar;
- Preencher a documentação solicitada pela secretaria e entregá-la no prazo estipulado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná

- Manter o bom relacionamento com os alunos, pais e colegas de trabalho;
- Executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo;

DENOMINAÇÃO: PSICÓLOGO	CBO: 2515-10
-------------------------------	---------------------

- Estudar e avaliar indivíduos que apresentam distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar-se no diagnóstico e tratamento;
- desenvolver trabalhos psicoterápicos, a fim de restabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento humano;
- articular-se com equipe multidisciplinar, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas;
- atender aos pacientes da rede municipal de saúde, avaliando-os e empregando técnicas psicológicas adequadas, para contribuir no processo de tratamento terapêutico;
- desenvolver ações na área de educação em saúde aplicando técnicas e princípios psicológicos apropriados ao desenvolvimento intelectual, social e emocional do indivíduo, visando à motivação, a comunicação e a educação no processo de mudança social nos serviços de saúde;
- trabalhar em situação de agravamento físico e emocional, inclusive no período terminal participando das decisões com relação à conduta a ser adotada pela equipe, como: internações, intervenções cirúrgicas, exames e altas hospitalares;
- participar da elaboração de programas de pesquisa sobre a saúde mental dos indivíduos, bem como sobre a adequação das estratégias diagnósticas e terapêuticas a realidade psicossocial .
- prestar assistência psicológica, individual ou em grupo, aos familiares dos pacientes, preparando-os adequadamente para as situações resultantes de enfermidades;
- reunir informações a respeito de pacientes, levantando dados psicopatológicos, para fornecer aos médicos subsídios para diagnóstico e tratamento de enfermidades;
- participar do processo de recrutamento e seleção de novos servidores, empregando métodos e técnicas da psicologia aplicada ao trabalho;
- exercer atividades relacionadas com capacitação e desenvolvimento de pessoal, participando da elaboração, da execução, do acompanhamento e da avaliação de programas;
- estudar e desenvolver critérios visando à realização de análise ocupacional estabelecendo os requisitos mínimos de qualificação psicológica necessária ao desempenho das tarefas das diversas classes pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura;
- elaborar , executar e avaliar, em equipe multiprofissional, programas de treinamento e formação de mão-de-obra, visando à otimização de recursos humanos;
- participar do processo de movimentação pessoal, analisando o contexto atual, os antecedentes e as perspectivas em seus aspectos psicológicos e motivacionais, assessorando na indicação da lotação e integração funcional;
- realizar pesquisas nas diversas unidades da Prefeitura, visando à identificação das fontes de dificuldades no ajustamento e demais problemas psicológicos existentes no trabalho, propondo medidas preventivas e corretivas julgadas convenientes;
- estudar e propor soluções, juntamente com outros profissionais da área de saúde ocupacional, para a melhoria das condições ambientais, materiais e locais do trabalho;
- apresentar, quando solicitado, princípios e métodos psicológicos que concorram para maior eficiência da aprendizagem no trabalho e controle do seu rendimento;
- acompanhar o processo demissional, voluntário ou não, de servidores;
- assistir ao servidor com problemas referentes à readaptação, reabilitação ou outras dificuldades que interfiram no desempenho profissional por diminuição da capacidade de trabalho, inclusive orientando-os sobre suas relações empregatícias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná

- receber e orientar os servidores recém-ingressos na Prefeitura, acompanhando a sua integração à função que irá exercer e ao seu grupo de trabalho;
- participar e acompanhar o processo de Avaliação de Desempenho dos servidores do quadro efetivo da Prefeitura;
- realizar pesquisa de clima organizacional;
- desenvolver programas específicos em função de necessidades levantadas em pesquisa de clima e outras;
- aplicar técnicas e princípios psicológicos apropriados ao desenvolvimento intelectual, social e emocional do indivíduo, empregando conhecimentos dos vários ramos da psicologia;
- proceder ou providenciar a aplicação de técnicas psicológicas adequadas nos casos de dificuldade escolar, familiar ou de outra natureza, baseando-se em conhecimentos sobre a psicologia da personalidade, bem como no psicodiagnóstico;
- estudar sistemas de motivação da aprendizagem, objetivando auxiliar na elaboração de procedimentos educacionais diferenciados capazes de atender as necessidades individuais;
- analisar as características de indivíduos supra e infradotados e portadores de necessidades especiais, utilizando métodos de observação e pesquisa, para recomendar programas especiais de ensino compostos de currículos e técnicas adequadas às diferentes qualidades de inteligência;
- identificar a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade e distúrbios sensoriais ou neuropsicológicos, aplicando e interpretando testes e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento adequado e a forma de resolver as dificuldades ou encaminhar o indivíduo para tratamento com outros especialistas;
- participar de programas de orientação profissional e vocacional, aplicando testes de sondagem de aptidões e outros meios, a fim de contribuir para a futura adequação do indivíduo ao trabalho ;
- colaborar com a adequação, por parte dos educadores de conhecimentos da Psicologia que lhes sejam úteis na consecução crítica e reflexiva de seus papéis;
- desenvolver trabalhos com educadores e alunos , visando à explicitação e a superação de entraves institucionais ao funcionamento produtivo das equipes e ao crescimento individual de seus integrantes;
- elaborar a executar procedimentos destinados ao conhecimentos da relação professor-aluno , em situação escolares específicas, visando, através de uma ação coletiva e interdisciplinar a implementação de uma metodologia de ensino que favoreça a aprendizagem e o desenvolvimento;
- supervisionar, orientar e executar trabalhos na área de Psicologia Profissional;
- participar de programas de formação continuada, visando seu aperfeiçoamento profissional;
- atuar em equipes multiprofissionais, diagnosticando, planejando e executando programas de âmbito social;
- estudar e avaliar os processos intra e interpessoal visando à aplicação de técnicas psicológicas que contribuam para a melhoria da convivência familiar e comunitária;
- reunir informações a respeito dos usuários da política de assistência social, contribuindo para a elaboração de programas e projetos que removam barreiras e/ou bloqueios psicológicos;
- prestar assistência psicológica a crianças, adolescentes e famílias expostos a situações de risco pessoal e social;
- pesquisar , analisar e estudar variáveis psicológicas que influenciam o comportamento do indivíduos;
- assessorar na elaboração e implementação de programas de mudanças de caráter social e técnica, em situação planejada ou não.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná

- participar do planejamento, desenvolvimento e avaliação de serviços, programas, projetos e benefícios sócio-assistenciais, priorizando os elementos psicológicos a serem potencializados e/ou superados a partir da realidade;
- participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;
- realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito das unidades de saúde, do domicílio e nos demais espaços comunitários;
- garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas e da garantia de atendimento a demanda espontânea, da realização de ações programáticas e de vigilância em saúde;
- realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;
- realizar escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento de vínculos;
- responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde;
- participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;
- realizar anamneses, exames físicos, levantar hipóteses diagnósticas, solicitar exames complementares, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica;
- realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco-obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínicas cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos;
- manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença;
- realizar visitas domiciliares, atendimento ambulatorial e visitas a pacientes internados;
- indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização do acompanhamento do usuário;
- modificar condutas que coloquem a saúde em risco;
- estimular e respeitar a troca de informações e saberes de forma a propiciar a mudança no quadro sanitário da população;
- incentivar a participação da população na conquista de seus direitos plenos de cidadania;
- propugnar pela quebra de tabus e estigmas de forma a ensejar o diagnóstico precoce e o tratamento de enfermidades estigmatizadas;
- conscientizar a população sobre a importância da saúde ambiental;
- promover práticas de educação em saúde, visando, inclusive, garantir a democratização do saber técnico;
- utilizar procedimentos metodológicos relativos à vigilância sanitária e epidemiológica em participação conjunta com os usuários;
- encaminhar, através de sistema de referência e contra-referência, procedimentos de média e alta complexidade, respeitando os fluxos e mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário proposto pela referência;
- participar do controle de agravos endêmicos, através de diagnósticos precoces e referenciamento;
- realizar assistência integral (promoção, proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnósticos, tratamento e reabilitação) de crianças, adolescentes, adultos e idosos;
- realizar, em conjunto com a equipe básica de saúde da família, o cadastramento de sua área de atuação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná

- identificar estruturas de acesso ao público como escolas ou igrejas que possam servir de local para palestras;
- identificar os setores mais críticos onde a atuação da equipe se faz mais necessária;
- estudar e discutir com outros segmentos do órgão de saúde, a necessidade da padronização da farmácia básica municipal de forma a fornecer a cota mensal de medicamentos especialmente os de uso contínuo, necessários ao controle de pacientes crônicos;
- supervisionar estagiários da área da saúde;
- participar da elaboração de planos de saúde;
- ministrar tratamentos preventivos;
- rastrear doenças prevalentes;
- implementar medidas de biossegurança;
- implementar medidas de saúde ambiental;
- promover campanhas de saúde;
- promover atividades educativas;
- promover ações de controle de vetores e zoonoses;
- assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva;
- contribuir e participar das atividades de educação permanente da equipe da estratégia saúde da família;
- participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS;
- orientar servidores em sua área de atuação para apuração de todos os procedimentos executados, apurando seus resultados e efetuando o lançamento para efeito de registro e cobrança do SUS ou de outros órgãos conveniados;
- participar do planejamento e gestão das políticas sociais;
- coordenar a execução de programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela Municipalidade;
- elaborar campanhas de prevenção e educação na área de políticas sociais, em articulação com as áreas de saúde, educação, habitação, saneamento básico, meio ambiente, trabalho e renda;
- elaborar e executar projetos comunitários para atendimento de demandas específicas de idosos, mulheres, pessoas com necessidades educativas especiais e associações comunitárias entre outros segmentos;
- compor e participar de equipes multidisciplinares para a elaboração, coordenação e execução de programas, projetos e serviços nas áreas da saúde, educação, assistência social, habitação, saneamento básico, meio ambiente, trabalho e renda entre outros;
- participar da elaboração, coordenação e execução de campanhas educativas no campo da saúde pública, higiene, saneamento, educação e assistência social;
- coordenar e realizar levantamento de dados para identificar e conhecer os indicadores sociais, promovendo o diagnóstico social do Município;
- desenvolver ações educativas e sócio-educativas nas unidades de saúde, unidades de educação e unidades de assistência social, visando à busca de solução de problemas identificados pelo diagnóstico social;
- realizar entrevistas e avaliação social do público para fins de concessão de auxílios, benefícios e laudos técnicos que identifiquem a elegibilidade frente às necessidades sociais;
- organizar e manter atualizadas as referências sobre as características socioeconômicas dos usuários nas unidades de assistência social da Prefeitura;
- promover o atendimento ao usuário da assistência social em Rede de Proteção e Inclusão Social, com vistas ao atendimento integral;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná

- acompanhar, orientar e encaminhar o servidor com problemas de saúde, desde o início do processo de tratamento e afastamento do trabalho, bem como o seu retorno, fazendo visitas domiciliares se necessário;
- incentivar a comunidade a participar das atividades, dos programas e projetos desenvolvidos pela Prefeitura;
- coordenar, executar ou supervisionar a realização de programas e serviços sócio assistenciais, com atividades de caráter educativo e/ou recreativo para proporcionar a melhoria da qualidade de vida pessoal e familiar dos usuários das políticas públicas;
- colaborar no tratamento de doenças orgânicas e psicossomáticas, auxiliando no tratamento em equipe interdisciplinar buscando proporcionar melhor qualidade de vida do paciente;
- orientar os usuários da rede municipal serviços públicos, inclusive aqueles com problemas referentes à readaptação ou reabilitação profissional e social por diminuição da capacidade de trabalho, sobre suas relações empregatícias;
- estudar e propor soluções para a melhoria de condições materiais, ambientais e sociais do trabalho;
- apoiar a área de Defesa Civil da Prefeitura no planejamento das ações em situações de calamidade e emergência;
- prestar orientação social, realizar visitas, identificar recursos e meios de acesso para atendimento ou defesa de direitos junto a indivíduos, grupos e segmentos populacionais;
- emitir laudos técnicos quanto à vulnerabilidade da família para o recebimento de programas do Município na área de habilitação e regulamentação fundiária;
- elaborar, coordenar e executar programas e projetos de reabilitação comunitária para pessoas com deficiência;
- divulgar as políticas sociais e de saúde utilizando os meios de comunicação, participando de eventos e elaborando material educativo;
- formular projetos para captação de recursos;
- articular-se com outras unidades da Prefeitura, com entidades governamentais e não governamentais, com universidades e outras instituições, a fim de desenvolver formação de parcerias para o desenvolvimento de ações voltadas para a comunidade;
- representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais e em outros eventos;
- participar de programas de formação continuada na sua área de atuação;
- exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

DENOMINAÇÃO: QUÍMICO	CBO: 2132-05
-----------------------------	---------------------

- Elaborar, coordenar, dirigir, supervisionar, planejar, orientar, auditar, avaliar, executar e fiscalizar serviços, programas e projetos públicos relacionados com a atividade de química;
- realizar análise química e físico-química, químico-biológica, fitoquímica, bromatológica, químico-toxicológica e sanitária; realizar estudos de viabilidade técnica e econômica;
- operar e manter equipamentos e instalações;
- executar e fiscalizar a montagem e instalação de equipamentos;
- orientar e fiscalizar o processo de acondicionamento de produtos e estabelecer prazo de validade;
- trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental;
- elaborar documentos e difundir conhecimentos na área da química;
- emitir pareceres, laudos e informações técnicas e demais documentações;
- levantar, atualizar e analisar dados, informações e indicadores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná

- exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.